



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal n. 044 de 25 de agosto de 2015, Lei Complementar Municipal n. 054 de 08 de abril de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caldas Novas e Secretaria Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas, distribuídas conforme consta do Anexo I e a formação de Cadastro de Reserva, para aproveitamento à medida que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade deste certame, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e realizado pela Universidade Federal de Goiás, por intermédio do Centro de Seleção - UFG, e será coordenado pela Comissão Especial do Concurso designada pelo Prefeito de Caldas Novas, instituída pela Portaria n. 86 de 11 de abril de 2016.

1.1.2. Compete à Comissão Especial do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.1.3. Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização e a execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Grupos ocupacionais, cargos, número de vagas para ampla concorrência (AC) e reservadas às pessoas com deficiência (RPD), carga horária semanal, requisitos básicos para investidura nos cargos e descrição sumária das atribuições dos cargos;

b) Anexo II – Cronograma;

c) Anexo III – Laudo médico para pessoas com deficiência (formulário);

d) Anexo IV – Programa das provas;

e) Anexo V – Modelo de atestado médico para prova de capacidade física;

f) Anexo VI – Documentos para nomeação.

1.3. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Antes de se inscrever no concurso público, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

2.4. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

2.5. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, caso seja classificado e convocado para a nomeação.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.1.3 do Edital.

2.7. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. As inscrições serão realizadas durante o período que consta do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), exclusivamente via internet, na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.9. Os valores das taxas de inscrição variam conforme os cargos e são os abaixo determinados:

- a) para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 50,00;
- b) para todos os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 50,00;
- c) para todos os cargos de Nível Médio: R\$ 100,00;
- d) para todos os cargos de Nível Superior: R\$ 200,00.

2.10. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação das datas e horários para realização das provas, de acordo com os subitens 7.4.6 e 7.4.7.

2.11. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo será inscrito somente naquele cuja data de pagamento seja a mais recente. A outra será automaticamente cancelada. O resarcimento do pagamento em duplicidade da inscrição poderá ser solicitado, conforme o subitem 2.18 deste Edital.

2.12. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar na internet a página do concurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia;
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;
- c) imprimir o formulário de inscrição. Este formulário é a garantia do candidato de que sua inscrição foi efetivada no sistema do Centro de Seleção, com seus dados e cargo escolhido;
- d) imprimir o boleto bancário (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento de inscrição);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

2.13. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não será possível realizar a inscrição no certame.

2.14. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até o primeiro dia útil após o término da inscrição. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até essa data será cancelada.

2.15. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e constatar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo as situações previstas neste Edital.

2.16. Após a confirmação dos dados da inscrição, caso haja erro no número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital); porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição erroneamente, deverá efetuar o pagamento da taxa da nova inscrição.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Administração ou se for efetuado em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo.

2.18. O candidato que pagar a taxa em duplicidade para o mesmo cargo ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição. Para isso, deverá o(a) interessado(a) comprovar o pagamento em duplicidade e requerer a devolução do valor, por meio do seguinte e-mail: concurso@caldasnovas.go.gov.br.

2.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.

2.20. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.21. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via auto-atendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

2.22. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

2.23. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante original de pagamento bancário, feito até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.24. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou se o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.

2.25. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

2.26. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.27. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.28. O candidato somente será considerado inscrito no concurso após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.29. Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.30. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

2.31. O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS fornecida por ele, como da divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os dados que constam do programa CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

2.32. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, caso apresente documentação não verídica, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.33. Os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, por meio do CPF, os resultados preliminar e final de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.34. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo será contemplado com a isenção do pagamento da inscrição de maior valor ou, em inscrições com taxas de mesmo valor, o critério utilizado será o maior número de inscrição não paga. O candidato poderá retirar na página do Concurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data que consta do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), no link específico da isenção, o documento comprobatório deste benefício.

2.35. O candidato que solicitou isenção do pagamento e não foi contemplado, caso tenha interesse em efetivar sua inscrição, via pagamento, poderá acessar na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o link “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir o boleto e realizar o pagamento da inscrição.

2.36. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no link “Acompanhe sua Inscrição”.

3.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no endereço eletrônico do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após cinco dias úteis do pagamento da inscrição e, do candidato isento, verificar a regularidade da inscrição, após o recebimento do benefício da isenção do pagamento da taxa.

3.3. O candidato isento que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cujo valor da inscrição seja o maior ou, em inscrições com taxas de mesmo valor, o maior número de inscrição não paga. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior.

3.4.1. O candidato poderá ter confirmada mais de uma inscrição, desde que para cargos diferentes, observando-se o que consta no subitem 2.10 deste Edital.

3.5. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, que leva em média cinco (5) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

3.6. Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizado ao candidato, em data especificada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de erro no nome do candidato ou em outros dados fornecidos, o interessado deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br, para se informar sobre os procedimentos para realizar a correção de dado(s).

3.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos. As inscrições serão homologadas por meio do número de inscrição e nome do candidato.

3.8. Caso a inscrição não seja homologada até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-130, no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, munido do boleto quitado ou do boleto e comprovante original de pagamento ou do comprovante do pedido de isenção deferido. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação. O candidato poderá ainda contatar o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 para receber instruções sobre o procedimento para homologação da inscrição.

3.9. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

4. DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.1.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público às pessoas com deficiência, ou seja, 27 vagas serão destinadas aos candidatos que comprovarem essa condição.

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (cinco) décimos este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3. Para efeitos de aplicação da reserva legal, a primeira convocação de candidato classificado na listagem de pessoas com deficiência ocorrerá após a 4^a (quarta) convocação de candidatos classificados na ampla concorrência e as demais ocorrerão a cada intervalo de vinte vagas providas, da seguinte forma:

a) as quatro primeiras vagas em cada cargo são destinadas aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, independentemente de ser candidato com deficiência ou não, enquanto o provimento da quinta vaga aberta ou a abrir será destinada aos candidatos com deficiência;

b) após o provimento da vaga destinada aos candidatos com deficiência, para as demais vagas ofertadas no Edital ou as que surgirem, até a vigésima quarta vaga, o preenchimento do cargo será dado de acordo com a concorrência universal, independentemente de ser candidato com deficiência ou não;

c) a 25^a vaga aberta ou a abrir será destinada à candidato com deficiência;

d) o processo se repete a cada 20 vagas abertas ou a abrir, convocando-se candidatos com deficiência para as 25^a, 45^a, 65^a, e assim sucessivamente, vagas existentes ou que surgirem durante a validade deste concurso, até esgotar a lista de candidatos aprovados.

4.2. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. Além da reserva de vaga, é assegurado à pessoa com deficiência o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme a Lei Complementar Municipal n. 004/2010, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei complementar n. 042/2015, de 17 de julho de 2015 e suas alterações.

4.6. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 5 deste Edital.

4.7. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar por concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s).

4.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar que é pessoa com deficiência de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e/ou com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar que deseja concorrer à vaga reservada;

c) informar o tipo de deficiência que possui.

4.8.1. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada deverá:

a) imprimir, na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo III), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) entregar, até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data estipulada.

4.8.2. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.

4.8.3. O candidato que não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto nos Artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, não poderá concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.8.4. Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada para tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

4.8.5. Consta no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital) a data de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8.6. O candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.8.7. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e cuja entrega da documentação foi deferida serão convocados, por meio de Edital, para a perícia médica que será realizada pela Junta Médica Municipal, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identidade.

4.8.8. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no endereço eletrônico do concurso, na data estipulada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

4.8.9. Constará do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital) a data de divulgação do resultado preliminar e final da perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8.10. No caso de o candidato não ser considerado deficiente pela Junta Médica Municipal, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia no dia e horário determinados, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.8.11. Por ocasião da perícia médica, havendo necessidade, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exame(s) complementar(es).

4.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar o tipo de deficiência que possui;

c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional.

4.9.1. Realizada a inscrição, o candidato deficiente que solicitou tempo adicional deverá seguir as mesmas orientações que constam nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.8.1 deste Edital.

4.9.2. O Centro de Seleção disponibilizará no endereço eletrônico do certame, conforme Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), o resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para usufruir do tempo adicional durante a realização das provas.

4.9.3. O tempo adicional concedido ao candidato com deficiência para a realização das provas será de uma hora.

4.9.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.

4.9.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar o laudo no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.9.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, dispensar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada e realizará a prova em tempo normal.

4.9.7. O candidato que solicitar tempo adicional mas obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará as provas no tempo normal.

4.9.8. Os candidatos que usufruíram de tempo adicional serão convocados, por meio de Edital, para a perícia médica, que será realizada pela Junta Médica Municipal, no período estipulado no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), para fins de comprovação da deficiência e garantia legal do uso do tempo adicional. Para a realização da perícia, os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento original de identidade.

4.9.9. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que usufruíram de tempo adicional será publicado no endereço eletrônico do concurso, na data estipulada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

4.9.10. O resultado preliminar e final da perícia médica dos candidatos que usufruíram de tempo adicional será divulgada na data especificada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital).

4.9.11. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso.

4.9.12. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

4.10. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, conforme Anexo III, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 6.1 deste Edital, nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência do candidato e responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código da classificação internacional de doenças (CID 10) correspondente;

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria BERA recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.10.1. O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.10.2. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas

alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o resultado da documentação indeferido.

4.11. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas.

4.12. A classificação dos candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.13. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo a dos candidatos com deficiência, e a segunda conterá somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.14. A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a sua nomeação como deficiente, tendo em vista que o candidato terá a sua inscrição homologada como deficiente, após a realização da perícia médica.

4.15. Nos casos em que a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nem na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.16. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será avaliada por Equipe Multiprofissional durante o Estágio Probatório, conforme § 2º do art. 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.17. O candidato com deficiência, reprovado no decorrer do Estágio Probatório, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova escrita, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no ato da inscrição, o formulário de condições especiais oferecidas para realização das provas e imprimi-lo;

b) entregar o formulário impresso, mencionado na alínea “a”, acompanhado do laudo médico (Anexo III) ou do atestado médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem for efetuada até a data mencionada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital).

5.2. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) após o último dia das inscrições, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível em PDF no endereço eletrônico deste concurso, e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, dentro de um envelope identificado, até o penúltimo dia útil que antecede a realização das provas.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais on-line, no período de inscrição, e entregá-lo, em dias úteis, dentro de um envelope identificado, no Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia que consta do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital). O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas da candidata. Após essa data, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico do concurso, imprimir e preencher o formulário (em PDF) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, até o último dia útil que antecede a data da prova. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar, ao requerimento, cópia do Documento de Identificação, de acordo com o subitem 6.1 deste Edital do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

5.5. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

5.6. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

5.9. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de tempo adicional e de vaga reservada à pessoa com deficiência realizados por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essas solicitações deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital.

5.10. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line até último dia das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do concurso, exclusivamente ao candidato, conforme a data mencionada no cronograma do certame. Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE CONCURSO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da IMPRESSÃO DIGITAL colhida durante a realização do concurso.

6.2. Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 6.1, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

6.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital.

6.6. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

6.8. Caso o furto ou roubo ou perda tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal que estiverem presentes no local de realização das provas.

6.9. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 6.7 e 6.8 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1. O concurso será realizado, por meio de provas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Etapa	Tipo de Prova
Agente de Vigilância, Motorista de Veículos Emergenciais, Oficial de Obras e Serviços, Oficial de Serviços Gerais	Única	Prova Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO	Etapas	Tipos de Provas
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	1ª	Prova Objetiva
	2ª	Capacidade Física
	3ª	Curso de Formação
Auxiliar de Laboratório	Única	Prova Objetiva
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO COMPLETO	Etapa	Tipo de Prova
Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Necropsia, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia	Única	Prova Objetiva
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	Etapa	Tipo de Prova
Administrador, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ambulatório – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Ambulatório – Ortopedia, Médico Ambulatório – Pediatria, Médico Ambulatório – Cardiologia, Médico Ambulatório – Endocrinologista, Médico Ambulatório – Reumatologia, Médico Ambulatório – Angiologia, Médico Ambulatório – Urologia, Médico Ambulatório – Dermatologia, Médico Ambulatório – Otorrinolaringologia, Médico Ambulatório – Psiquiatria, Médico Ambulatório – Neurologia, Médico de PSF, Médico Plantonista – Clínica Geral, Médico Plantonista – Anestesiologia, Médico Plantonista – Cardiologia, Médico Plantonista – Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Plantonista – Neurologia, Médico Plantonista – Ortopedia/Traumatologia, Médico Plantonista – Radiologia, Médico Plantonista – Ultrassonografia, Médico Plantonista – Oftalmologia, Médico Plantonista – Infectologia, Médico Plantonista – Otorrinolaringologia, Médico Plantonista – Psiquiatria, Médico Plantonista – Pediatria, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.	Única	Prova Objetiva

7.2. Os programas das provas constam do Anexo IV do Edital.

7.3. Prova Objetiva (todos os cargos)

7.3.1. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é a correta.

7.3.2. Os cargos, as disciplinas das provas objetivas, o número de questões, o valor total da prova e a nota mínima do valor total da prova para aprovação estão apresentados no quadro a seguir:

Quadro 2

CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Disciplinas	N. de Questões	Valor da prova	Nota mínima no valor total da prova
Agente de Vigilância, Motorista de Veículos Emergenciais, Oficial de Obras e Serviços, Oficial de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10	30	15
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO	Disciplinas	N. de Questões	Valor da prova	Nota mínima no valor total da prova
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	10	30	15
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	5		
	Conhecimentos Específicos	10		
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO	Disciplinas	N. de Questões	Valor da prova	Nota mínima no valor total da prova
Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Necropsia, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	10	40	20
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais em Saúde Pública	10		
	Conhecimentos Específicos	15		
CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO	Disciplinas	N. de Questões	Valor da prova	Nota mínima no valor total da prova
Administrador, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ambulatório – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Ambulatório – Ortopedia, Médico Ambulatório – Pediatria, Médico Ambulatório – Cardiologia, Médico Ambulatório – Endocrinologista, Médico Ambulatório – Reumatologia, Médico Ambulatório – Angiologia, Médico Ambulatório – Urologia, Médico Ambulatório – Dermatologia, Médico Ambulatório – Otorrinolaringologia, Médico Ambulatório – Psiquiatria, Médico Ambulatório – Neurologia, Médico de PSF, Médico Plantonista – Clínica Geral, Médico Plantonista – Anestesiologia, Médico Plantonista – Cardiologia, Médico Plantonista – Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Plantonista – Neurologia, Médico Plantonista – Ortopedia/Traumatologia, Médico Plantonista – Radiologia, Médico Plantonista – Ultrassonografia, Médico Plantonista – Oftalmologia, Médico Plantonista – Infectologia, Médico Plantonista – Otorrinolaringologia, Médico Plantonista – Psiquiatria, Médico Plantonista – Pediatria, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.	Língua Portuguesa	10	50	25
	Conhecimentos Gerais da Saúde Pública	15		
	Conhecimentos Específicos	25		

7.3.3. A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.3.4. O resultado da Prova Objetiva será calculado pela soma do número de acertos de questões de cada disciplina que consta no quadro do subitem 7.3.2 deste Edital.

7.3.5. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

7.4. Disposições gerais para realização das Provas Objetivas.

7.4.1. A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção da UFG, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.4.2. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas na cidade de Caldas Novas – GO.

7.4.3. O local com o respectivo endereço de realização de cada prova será divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada correspondência individualizada para o endereço do candidato.

7.4.4. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital.

7.4.5. As provas para todos os cargos terão a duração de 4 (quatro) horas.

7.4.6. As provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental Incompleto serão realizadas no período matutino. Os portões dos prédios serão abertos às 7 horas e fechados, pontualmente, às 8 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

7.4.7. As provas para os cargos de Ensino Médio e Fundamental Completo serão realizadas no período vespertino. Os portões dos prédios serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

7.4.8. Para garantia da lisura do Concurso poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e à transcrição das respostas para o cartão-resposta da Prova Objetiva.

7.4.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul e fabricada em material transparente. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero. O candidato deverá preencher integralmente apenas um alvéolo por questão, com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul (deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações).

7.4.10. As questões em branco ou com dupla marcação ou rasuradas ou com corretivos serão consideradas nulas e receberão pontuação ZERO.

7.4.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

7.4.12. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

7.4.13. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou quaisquer marcações no espaço destinado ao preenchimento do alvéolo.

7.4.14. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação e no cartão-resposta da prova Objetiva.

7.4.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou do local predeterminados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

7.4.16. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.4.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.4.18. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) NÃO SERÁ PERMITIDO O USO OU O PORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS após o início da prova, tais como: RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. O uso desses objetos, após o início da prova dentro do prédio, acarretará ao candidato a sua eliminação do certame;

c) SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO UMA EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ COLOCAR TODOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE POSSUIR. Esses dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, sendo mantida embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato após o término da prova, fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, poderá ser eliminado do certame;

d) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares,

óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul e fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação;

e) iniciada a prova, o candidato somente poderá se retirar do ambiente de realização da prova com a liberação autorizada pelo coordenador local e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Somente será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após terem decorridas três (3) horas de provas, desde que permaneça em sala até esse momento, sendo terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova com quaisquer anotações, antes desse horário;

f) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele aponto suas respectivas assinaturas;

g) ao terminar a prova, o candidato entregará ao aplicador de provas, obrigatoriamente, o cartão-resposta da Prova Objetiva.

7.4.19. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

7.4.20. O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos não levem no dia de realização da prova, nenhum dos objetos não permitidos, citados anteriormente, pois o porte e/ou uso desses objetos, contrariando as normas dispostas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.4.21. Em caso de o candidato estar usando ou portando, durante o período de realização da prova, algum dos objetos não permitidos descritos na alínea “b” do subitem 7.4.18 do Edital, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova e o supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e de prédio. Posteriormente, o Centro de Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea “g” do subitem 11.1 deste Edital. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos na alínea “c” do subitem 7.4.18 fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar ao candidato, no local de prova, a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

7.4.22. Em caso de violação das normas descritas na alínea “d” do subitem 7.4.18, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal, que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea “f” do subitem 11.1 deste Edital.

7.4.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.4.24. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

7.5. Prova de Capacidade Física (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Auxiliar de Serviços Gerais).

7.5.1. Essa prova, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar fisicamente as exigências das atribuições do cargo. Será convocado para a Prova de Capacidade Física o quantitativo de candidatos classificados na Prova Objetiva que estiverem classificados dentro da relação de 10 (dez) vezes o número de vagas.

7.5.2. Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior. Os demais serão eliminados do certame.

7.5.3. A Prova de Capacidade Física será realizada na cidade de Caldas Novas. O comunicado que informa o local de realização dessa prova, contendo endereço, data e horário, será divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

7.5.4. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando, além do original de um dos

documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital, o comunicado de convocação para Prova de Capacidade Física e o atestado médico, acompanhado do teste de esforço ergométrico, conforme subitem 7.5.8 deste Edital.

7.5.5. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

7.5.6. O Centro de Seleção não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

7.5.7. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

7.5.8. O candidato deverá entregar, no dia da realização da prova, atestado médico acompanhado do teste de esforço ergométrico, conforme Anexo V, informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos durante a referida prova.

7.5.9. O candidato deverá anexar ao atestado médico o teste de esforço ergométrico com laudo emitido e assinado por um médico cardiologista.

7.5.10. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome e a assinatura do médico;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

7.5.11. O atestado médico e o teste de esforço ergométrico serão analisados por um médico, designado pelo Centro de Seleção da UFG, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado e o exame serão retidos, passando a integrar o arquivo do concurso.

7.5.12. Somente serão aceitos atestados médicos e Testes de Esforço com laudo médico, ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

7.5.13. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do certame.

7.5.14. Caso compareça sem atestado médico e o Teste de Esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.

7.5.15. Recomenda-se que o candidato, para a realização dessa prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

7.5.16. O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

7.5.17. Para a prova de Capacidade Física, o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.

7.5.18. Na Prova de Capacidade Física, o candidato realizará os testes de flexão de braços, abdominal remador e de corrida, conforme quadro a seguir:

Quadro 3

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	2 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal remador	2 min	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	13 min	2.000m	1.600m	01 (uma)

7.5.19. Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

7.5.20. No teste de Corrida, será permitida apenas 1 (uma) tentativa.

7.5.21. Flexão de braços – sexo masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “Já”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

7.5.22. Flexão de braços – sexo feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “Já”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

7.5.23. Mede-se o número de repetições corretas executadas em dois (2) minutos.

7.5.24. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

7.5.25. Abdominal remador – masculino/feminino:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “Já”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

7.5.26. Mede-se o número de repetições corretas executadas em dois (2) minutos.

7.5.27. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

7.5.28. Corrida – masculino/feminino:

a) o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 13 minutos;

b) o candidato, durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

7.5.29. O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

7.5.30. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

7.5.31. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.

7.5.32. Os testes que avaliam a capacitação física serão realizados por Banca Examinadora, e os resultados serão registrados pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.

7.5.33. A Prova de Capacidade Física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.

7.5.34. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo exigido para cada teste, conforme consta no subitem 7.5.18 deste Edital.

7.5.35. O candidato que executar qualquer um dos testes de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes, sendo automaticamente eliminado do certame.

7.5.36. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do certame logo após a finalização de qualquer um dos testes.

7.5.37. O candidato que vier a se acidentar, em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, ficando impossibilitado de prosseguir, estará eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

7.5.38. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá ao Centro de Seleção da UFG nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a sua realização.

7.5.39. Não caberá à Universidade Federal de Goiás e à Prefeitura de Caldas Novas nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova.

7.5.40. O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do certame.

7.5.41. Por motivo de segurança, serão adotados os mesmos procedimentos descritos nos subitens enumerados de 7.4.19 a 7.4.24 deste Edital.

7.5.42. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.

7.6. Curso de Formação (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias).

7.6.1. O Curso de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, a ser realizado em Caldas Novas-GO, terá caráter eliminatório e classificatório e a ele serão submetidos os candidatos considerados aptos na Prova de Capacidade Física.

7.6.2. O Edital de Convocação para o Curso de Formação será divulgado em data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos convocados para o referido curso.

7.6.3. O regulamento geral do Curso de Formação, a ser divulgado juntamente com o edital de convocação, estabelecerá a programação do curso e as demais condições de realização e aprovação.

7.6.4. O Curso de Formação poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

7.6.5. Não haverá remessa de correspondência para o candidato convocado para o curso. O Edital de Convocação, a ser divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, estabelecerá as datas de início e término do curso.

7.6.6. O candidato que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso.

7.6.7. O curso de formação será coordenado pelo Centro de Seleção da UFG.

7.6.8. Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, em escala de notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e frequência igual ou superior a 75%.

7.6.9. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou resarcimento de quaisquer despesas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima especificado no subitem 7.3.2 deste Edital.

8.2. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Auxiliar de Serviços Gerais, que obtiverem nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos** e que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, sendo igualmente classificados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação da classificação de corte. Os demais serão eliminados do certame.

8.3. Os candidatos submetidos às provas de capacidade física considerados INAPTOs serão eliminados do concurso.

8.4. A pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Veículos Emergenciais, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.5.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- d) maior idade.

8.6. A pontuação final (PF) para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Laboratório será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.6.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.6.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde Pública;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior idade.

8.7. A pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será calculada por: $PF = (PO + 2 \times CF)$, onde PO é a pontuação na Prova Objetiva e CF a média no Curso de Formação.

8.7.1. A pontuação máxima para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será de 50,00 (cinquenta) pontos.

8.7.2. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.7.2.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior média no Curso de Formação;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde Pública;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior idade.

8.8. A pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Necropsia, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.8.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.8.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;
- e) maior idade.

8.9. A pontuação final (PF) para os candidatos aos cargos de Administrador, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ambulatório – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Ambulatório – Ortopedia, Médico Ambulatório – Pediatria, Médico Ambulatório – Cardiologia, Médico Ambulatório – Endocrinologista, Médico Ambulatório – Reumatologia, Médico Ambulatório – Angiologia, Médico Ambulatório – Urologia, Médico Ambulatório – Dermatologia, Médico Ambulatório – Otorrinolaringologia, Médico Ambulatório – Psiquiatria, Médico Ambulatório – Neurologia, Médico de PSF, Médico Plantonista – Clínica Geral, Médico Plantonista – Anestesiologia, Médico Plantonista – Cardiologia, Médico Plantonista – Cirurgia Geral, Médico Plantonista – Ginecologia/Obstetrícia, Médico Plantonista – Neurologia, Médico Plantonista – Ortopedia/Traumatologia, Médico Plantonista – Radiologia, Médico Plantonista – Ultrassonografia, Médico Plantonista – Oftalmologia, Médico Plantonista – Infectologia, Médico Plantonista – Otorrinolaringologia, Médico Plantonista – Psiquiatria, Médico Plantonista – Pediatria, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, será o resultado obtido na Prova Objetiva.

8.9.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.9.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde Pública;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

8.10. O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 4 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.11. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo serão convocados para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública.

8.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.13. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

8.14. O candidato classificado dentro do número de vagas fixado neste edital terá direito subjetivo à nomeação, desde que preencha todos os requisitos para a nomeação.

8.15. Os candidatos relacionados como reserva técnica (aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas) poderão ser convocados para nomeação à medida que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso e que estejam posicionados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, aplicando-se os critérios de desempate, quando houver, observando-se o interesse da Administração Pública.

8.16. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

8.17. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital):

- a) publicação do Edital e seus anexos;
- b) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);
- c) homologação das inscrições;
- d) resultado da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional (preliminar e final);
- e) resultado dos requerimentos de condições especiais;
- f) gabarito preliminar e oficial das provas;

- g) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final);
- h) resultado da Prova de Capacidade Física (preliminar e final);
- i) resultado da perícia médica (preliminar e final);
- j) resultado do concurso (preliminar e final);
- k) resultado do Curso de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias (preliminar e final).

9.2. Nos resultados das provas, constarão somente as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida nas provas do concurso. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

9.3. O resultado preliminar do concurso público será divulgado em ordem decrescente da pontuação obtida, com a respectiva classificação, e as pontuações obtidas em cada uma das provas.

9.4. O Boletim de Desempenho final do concurso será divulgado conforme data especificada no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

9.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 11 do Edital ou que possuam teor similar.

9.6. O Resultado final, além de publicado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO <<http://www.caldasnovas.go.gov.br>>, no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, também será divulgado por meio de Aviso de Edital em jornal de grande circulação.

10. DOS RECURSOS E DA VISTA DE PROVA

10.1. Dos recursos

10.1.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- a) Edital e seus anexos;
- b) resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;
- d) resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais;
- e) gabarito preliminar e a formulação ou o conteúdo das provas;
- f) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- g) resultado preliminar de Capacidade Física;
- h) resultado preliminar do concurso;
- i) resultado preliminar da perícia médica;
- j) resultado preliminar do Curso de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

10.1.2. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 10.1.1 do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.

10.1.3. Fica também assegurado ao candidato que tiver a inscrição indeferida e aquele cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos ATOS ou resultados publicados, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

10.1.4. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.

10.1.5. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

10.1.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.1.7. Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail, via postal ou por procuração.

10.1.8. Após o julgamento, pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

10.1.9. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

10.1.10. Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.1.11. Em data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital), serão divulgados, na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, exclusivamente ao candidato por meio do CPF e senha pessoal, as respostas aos recursos interpostos.

10.2. Da vista de prova

10.2.1. O cartão-resposta da Prova Objetiva será disponibilizado via on-line ao candidato, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, na data que consta do Cronograma do Concurso (Anexo II deste Edital).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Será excluído do concurso, ou não será nomeado para cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do concurso, divulgados nos termos deste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido);

c) não apresentar um dos documentos de identificação, especificados no subitem 6.1 deste Edital;

d) ausentar-se do recinto de aplicação de qualquer prova sem permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser des cortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;

g) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, após o seu início com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados, ou estiver usando durante o período de realização da prova qualquer tipo de arma salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;

h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;

i) sair com anotações da sala antes do horário permitido;

j) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação e/ou a filmagem;

- k) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas;
- l) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- m) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- n) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11.2. Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11.3. Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam do subitem 11.1 o direito à ampla defesa conforme mencionado no subitem 10.1.3 do Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação será publicada na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caldas Novas/GO <http://www.caldasnovas.go.gov.br/>, no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, e também será divulgada em jornal de grande circulação.

12.2. A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Caldas Novas, cabendo a esse órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

12.3. Na homologação deverá conter o nome dos candidatos aprovados e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.4. Serão nomeados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e as pessoas com deficiência.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) apresentar os documentos solicitados para a posse, conforme Anexo VI deste Edital, e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
- b) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção feita pela Perícia Médica do Trabalho do Município de Caldas Novas;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Conta do Estado ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município;
- i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- j) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;
- k) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu;
- l) cumprir as disposições deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1. Não terá direito à nomeação o candidato com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 5 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

14.2. O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente pela Perícia Médica do Trabalho do Município de Caldas Novas, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, e apresentar a documentação exigida no Anexo VI do presente Edital.

14.3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Município de Caldas Novas.

14.4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, sendo prorrogável por mais trinta dias, dentro do prazo mencionado, a requerimento do interessado, e a juízo da administração.

14.6. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados em reserva técnica, sendo recolocado no último lugar da lista.

14.7. Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior, perderá o direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

14.8. O candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação.

14.9. Nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Município de Caldas Novas, a nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por edital, afixado no Placar da Prefeitura de Caldas Novas, que fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á na Prefeitura de Caldas Novas e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse do Município, de acordo com o funcionamento do órgão de lotação.

15.2. Os candidatos aprovados, convocados e nomeados pela Prefeitura de Caldas Novas serão alocados na secretaria de saúde, onde exercerão suas atividades, de acordo com a necessidade do órgão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo de validade do concurso público será de até dois (2) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.2. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. As disposições e instruções contidas na página do Concurso na internet, nas capas do caderno de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar serão publicados no endereço eletrônico mencionado e no Placar da Prefeitura de Caldas Novas.

16.4. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público designada pelo Prefeito de Caldas Novas.

16.6. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente. Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção

da UFG até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados a Prefeitura de Caldas Novas via ofício.

Caldas Novas, 02 de maio de 2016.

Evando Magal Abadia Correia e Silva

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.
ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RPD), CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

ANEXO I – GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RPD), CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES*

GRUPOS	CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS*	REMUNERAÇÃO (R\$)
		AC	RPD	TOTAL			
Grupo Ocupacional Administrativo	Administrador	01	00	01	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Administração –, e registro no Conselho Regional de Administração (Nível V); Aprovação em concurso público. 	2.715,78
	Agente de Vigilância	19	01	20	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público. 	902,60
	Auxiliar de Serviços Gerais	85	5	90	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público; Aprovação em Prova de Aptidão física para as atividades inerentes ao cargo 	902,60
	Motorista de Veículos Emergenciais	24	1	25	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Carteira Nacional de Habilitação categoria AD, dentro do prazo de validade no ato da posse; MOPP: Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – dentro do prazo de validade no ato da posse; CVE: Condutor de Veículos Emergenciais – dentro do prazo de validade no ato da posse; SIATE: Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – dentro do prazo de validade no ato da posse; Aprovação em concurso público. 	974,81
	Oficial de Obras e Serviços	7	0	7	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público. 	902,60
	Oficial de Serviços Gerais	2	0	2	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase) (Nível I); Aprovação em concurso público. 	902,60
Grupo Ocupacional dos Profissionais da Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	02	0	02	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Auxiliar de Cirurgião Dentista (Nível IV); Aprovação em concurso público; 	988,43
	Auxiliar de Enfermagem	03	0	03	30h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do ensino médio e Curso Profissionalizante (Nível IV); Aprovação em concurso público; 	1.010,32
	Auxiliar de Laboratório	03	0	03	30h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do Ensino Fundamental (Nível II); Aprovação em concurso público. 	936,97
	Auxiliar de Necropsia	04	0	04	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do Ensino Médio (Nível III); Aprovação em concurso público; 	1.485,00
	Biomédico	05	0	05	30h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação em Biomedicina (Nível V); Registro no Conselho Federal de Biomedicina; Aprovação em concurso público. 	3.402,63
	Bioquímico	01	0	01	30h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação em Farmácia, de acordo com a Resolução 04/69 	3.402,63

						do Conselho Federal de Educação, segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico, 2ª opção e/ou Graduação em Farmácia de acordo com a Resolução 02/02 do Ministério da Educação, com título de Farmacêutico Bioquímico desde que tenha concluído curso de especialização profissional em Análises Clínicas credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia (Nível V); <ul style="list-style-type: none"> • Registro no Conselho Regional de Farmácia; • Aprovação em Concurso Público; 	
	Enfermeiro PSF (40 horas/semana)	14	1	15	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Enfermagem (Nível V); • Registro no órgão de classe competente; • Aprovação em concurso público. 	5.430,92
	Enfermeiro plantonista (12h x 36h)	33	2	35	12h x 36h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Enfermagem, (Nível V); • Registro no órgão de classe competente (Nível V); • Aprovação em concurso público. 	4.370,94
	Farmacêutico	9	1	10	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Farmácia (Nível V); • Registro no Conselho Regional de Farmácia; • Aprovação em concurso público. 	3.402,63
	Fiscal Sanitário	2	0	02	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do ensino médio (Nível III); • Aprovação em concurso público. 	1.939,80
	Fisioterapeuta	13	1	14	30h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Fisioterapia (Nível V); • Registro no Conselho Regional de Fisioterapia; • Aprovação em concurso público. 	2.129,96
	Fonoaudiólogo	2	0	02	30h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Fonoaudiologia (Nível V); • Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia; • Aprovação em concurso público. 	1.996,84
Médico Ambulatório	Cardiologia	03	0	03	20h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente; • Especialidade em Cardiologia • Aprovação em concurso público. 	6.000,00
	Endocrinologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente; • Especialidade em Endocrinologia • Aprovação em concurso público. 	
	Ginecologia/Obstetrícia	04	0	04		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente • Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia • Aprovação em concurso público. 	
	Neurologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente • Especialidade em Neurologia • Aprovação em concurso público. 	
	Ortopedista	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente • Especialidade em Ortopedia e Traumatologia • Aprovação em concurso público. 	
	Pediatria	05	0	05		<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); • Registro no órgão de classe competente • Especialidade em Pediatria • Aprovação em concurso público. 	

		Reumatologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Reumatologia Aprovação em concurso público. 	
		Angiologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Angiologia Aprovação em concurso público. 	
		Urologista	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Urologia Aprovação em concurso público. 	
		Dermatologista	04	0	04		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Dermatologia Aprovação em concurso público. 	
		Otorrinolaringologista	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Otorrinolaringologia Aprovação em concurso público. 	
		Psiquiatria	02	0	02		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Psiquiatria Aprovação em concurso público. 	
	Médico de PSF		14	1	15	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público. 	10.000,00
Médico Plantonista	Clínica Geral		60	3	63	24h x 48h (10 Plantões por mês)	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público. 	10.000,00
	Cardiologia		02	0	02		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Cardiologia Aprovação em concurso público. 	
	Cirurgia Geral		03	0	03		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Cirurgia Geral Aprovação em concurso público. 	
	Ginecologia/Obstetrícia		04	0	04		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia Aprovação em concurso público. 	
	Neurologia		01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Neurologia Aprovação em concurso público. 	
	Ortopedia/Traumatologia		02	0	02		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Ortopedia e Traumatologia Aprovação em concurso público. 	

		Pediatria	14	1	15		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Pediatria Aprovação em concurso público. 	
		Anestesiologia	03	0	03		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Anestesiologia Aprovação em concurso público. 	
		Radiologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Radiologia Aprovação em concurso público. 	
		Ultrassonografia	03	0	03		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Ultrassonografia Aprovação em concurso público. 	
		Oftalmologia	02	0	02		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Oftalmologia Aprovação em concurso público. 	
		Infectologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina –, e registro no órgão de classe competente (Nível V); Especialidade em Infectologia Aprovação em concurso público. 	
		Otorrinolaringologia	01	0	01		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Otorrinolaringologia Aprovação em concurso público. 	
		Psiquiatria	02	0	02		<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina (Nível V); Registro no órgão de classe competente Especialidade em Psiquiatria Aprovação em concurso público. 	
	Médico Veterinário		1	0	01	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Medicina Veterinária (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público; 	4.073,57
	Cirurgião Dentista (20 horas)		3	0	03	20h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Odontologia (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público. 	2.663,21
	Cirurgião Dentista (ESF) 40 horas		13	1	14	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Odontologia (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público. 	4.744,59
	Psicólogo (30 horas)		9	0	09	30h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo – Psicologia (Nível V); Registro no órgão de classe competente Aprovação em concurso público. 	2.396,00
	Técnico em Imobilização Ortopédica		5	0	05	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica – Nível IV; Aprovação em concurso público. 	1.120,80
	Técnico em Enfermagem (40 horas)		14	1	15	40h	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão do curso técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem (Nível IV); Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Aprovação em concurso público. 	1.810,30

	Técnico em Enfermagem Plantonista (12hx36h)	83	4	87	12h x 36h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso técnico de Nível Médio – Técnico em Enfermagem (Nível IV); • Registro no Conselho Regional de Enfermagem; • Aprovação em concurso público. 	1.523,92
	Técnico em Saúde Bucal	1	0	1	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso técnico de Nível Médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); • Aprovação em concurso público. 	998,43
	Técnico em Laboratório	1	0	1	30h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso técnico de Nível Médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); • Aprovação em concurso público. 	998,34
	Técnico em Radiologia	16	1	17	24h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso técnico de Nível Médio, compatível com a função exercida no cargo (Nível IV); • Aprovação em concurso público. 	2.179,02
	Terapeuta Ocupacional	3	0	3	30h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do curso de graduação plena, compatível com a função exercida no cargo, e registro no órgão de classe competente (Nível V); • Aprovação em concurso público. 	1.730,60
	Agente Comunitário de Saúde	28	2	30	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do ensino fundamental (Nível III); • Aptidão física para as atividades inerentes ao cargo; • Residir na área da comunidade em que atuar; • Aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada; • Aprovação em concurso público. 	1.159,39
Quadro Efetivo Suplementar	Agente Combate às Endemias	19	1	20	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do ensino fundamental (Nível II); • Aptidão física para as atividades inerentes ao cargo; • Aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada; • Aprovação em concurso público. 	1.159,39

*OBSERVAÇÃO: As atribuições dos cargos constam da Lei Complementar Municipal nº 044/2015 de 25 de agosto de 2015 que Altera a Lei Complementar Municipal nº. 006/2010, de 03 de maio de 2010, e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico <<http://www.camaradecaldas.go.gov.br/leis>>.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ANEXO II – CRONOGRAMA

Datas	Eventos
02/05/16	Publicação do Edital e Anexos no sítio do concurso.
03 e 04/05/16	Prazo para interposição de recursos contra o Edital e Anexos.
17/05/16	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e Anexos.
07/06 a 14/07/16	Período de inscrição via Internet.
07/06 a 10/06/16	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
15/06/16	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
16 e 17/06/16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos requerimentos da isenção do pagamento de inscrição.
05/07/16	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra os requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.
15/07/16	Último dia para pagamento de inscrição. Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como deficientes e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para entrega ou postagem do requerimento de condições especiais para realização das provas.
26/07/16	Publicação das inscrições homologadas.
27 e 28/07/16	Prazo para recurso contra homologação das inscrições.
03/08/16	Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Publicação das respostas aos recursos contra a homologação das inscrições.
04 e 05/08/16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e dos que solicitaram tempo adicional. Prazo para recurso contra as respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.
16/08/16	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional.

Datas	Eventos
	<p>Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional para a realização das provas.</p> <p>Publicação das respostas aos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.</p> <p>Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer ao Centro de Seleção da UFG levando consigo o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do seu Documento de Identificação.</p> <p>Solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que pagaram em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo.</p>
23/08/16	Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova.
28/08/16	<p>Realização da Prova Objetiva</p> <p>Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.</p>
29 e 30/08/16	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.
13/09/16	<p>Resultado preliminar da Prova Objetiva.</p> <p>Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva.</p> <p>Publicação das respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.</p> <p>Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva.</p> <p>Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva.</p> <p>Convocação preliminar para a Prova de Aptidão Física para os cargos: de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
14 e 15/09/16	<p>Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.</p> <p>Prazo para recurso contra a convocação preliminar para a Prova de Aptidão Física para os cargos: de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
20/09/16	<p>Divulgação do resultado final da Prova Objetiva.</p> <p>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.</p> <p>Convocação final para a Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Publicação do Edital de convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram de tempo adicional exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
22/09 a 02/10/16	Realização da Perícia Médica dos candidatos que se inscreveram nos cargos com vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram de tempo adicional exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
23 a 26/09/16	Realização da Prova de Aptidão Física para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
28/09/16	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.
29 e 30/09/16	Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física.

Datas	Eventos
05/10/16	<p>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física.</p> <p>Divulgação do resultado final da Prova de Aptidão Física.</p> <p>Resultado preliminar da Perícia Médica exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
06 e 07/10/16	Prazo para recurso contra o resultado da Perícia Médica exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
14/10/16	<p>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica.</p> <p>Resultado final da Perícia Médica.</p> <p>Divulgação dos candidatos aos cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias convocados para o Curso de Formação.</p> <p>Divulgação do Regulamento Geral do Curso de Formação para os candidatos convocados aos cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
18/10/2016	Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso, exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
19 e 20/10/16	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso, exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
21/10 a 23/10/16	Período previsto para o Curso de Formação para os candidatos classificados aos cargos: de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias (dias a serem informados no Regulamento Geral do Curso).
01/11/2016	<p>Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso, exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Divulgação do Resultado Final do Concurso, exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso, exceto para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
08/11/16	Divulgação do resultado preliminar do Curso de Formação.
09 e 10/11/16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação.
16/11/16	<p>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar do Curso de Formação.</p> <p>Divulgação do resultado final do Curso de Formação.</p> <p>Divulgação do resultado preliminar do Concurso para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
17 e 18/11/16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Concurso para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
24/11/16	<p>Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar do Concurso para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Divulgação do Resultado Final do Concurso para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p>
29/11/16	Homologação do Concurso para todos os cargos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL
DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. Consulte os subitens 4 e 5 do Edital.

O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (por encomenda expressa, tipo Sedex ou similar), até o último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo III do Edital), ao Centro de Seleção/UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

O(a) candidato(a) _____
inscrição n.º _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____,
CPF n.º _____, telefones _____, concorrendo ao Concurso Público para
Ingresso no cargo de _____ do quadro permanente do pessoal da
Prefeitura de Caldas Novas e da Secretaria Municipal de Saúde, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo
identificado(a) a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações
posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

() **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

() **Visão monocular.**

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: _____

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

IX – OUTRAS SOLICITAÇÕES (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de PROVA AMPLIADA, LEDOR DE PROVA, INTÉRPRETE DE LIBRAS ETC. o médico deve declarar essa informação).

_____, ____ / ____ / ____
 Local _____ Data _____

 Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

 Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Conclusão do 5º ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental).

CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS EMERGENCIAIS, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos de diferentes gêneros: lendas, mitos, crônicas do cotidiano, narrativas populares; peças publicitárias de circulação pública.
2. Sinônimos e antônimos.
3. Sentido literal e figurado das palavras.
4. Ortografia oficial.
5. Acentuação gráfica.
6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal.
2. Conjuntos dos números naturais e dos números fracionários e suas operações fundamentais.
3. Porcentagem.
4. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade.
5. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
6. Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais, cálculo de perímetro, área e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. O Brasil na atualidade: fontes energéticas, epidemias e conflitos políticos e sociais.
2. Goiás na contemporaneidade: saúde pública, educação, segurança e transporte.
3. Aspectos étnicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, econômicos, políticos e administrativos do Estado de Goiás e do município de Caldas Novas.
4. Atualidades históricas, administrativas, sociais, políticas, científicas, econômicas, culturais e ambientais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Caldas Novas.

CARGO COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda.
2. Sinônimos e antônimos.
3. Sentido próprio e figurado das palavras.
4. Ortografia oficial.
5. Acentuação gráfica.
6. Pontuação.
7. Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções.
8. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Variação linguística.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal.
2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais).
3. Operações com números reais.
4. Proporção e Regra de três.
5. Porcentagem.
6. Equação do primeiro e segundo grau.
7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade.
8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
9. Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais, cálculo de perímetro, área e volume.
10. Trigonometria

no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas). **2.** Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **3.** Constituição Federal (artigos 196 a 200). **4.** Lei n. 8.080/1990. **5.** Lei n. 8.142/1990. **6.** Pacto pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS, Pacto de Gestão. **7.** Política Nacional de Promoção da Saúde. **8.** Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. **9.** Política Nacional de Humanização. **10.** Vigilância Sanitária. **11.** Vigilância Ambiental em Saúde. **12.** Vigilância Epidemiológica e indicadores de saúde. **13.** Vigilância e Atenção à Saúde de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis. **14.** Saúde do Trabalhador. **15.** Programa Nacional de Imunizações. **16.** Direitos dos usuários do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde: Diretrizes e Atribuições constitucionais. **2.** Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. **3.** Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 10.507/2002 e Lei nº 11.350/2006. **4.** Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento; Atribuições das Equipes; Educação Permanente. **5.** Estratégia Saúde da Família: Princípios; Estrutura e Composição das Equipes; Atribuições e Competências profissionais. **6.** Territorialização: conceito de territorialização, área e micro-área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. **7.** Visita Domiciliar em Saúde Coletiva: estrutura, objetivos; aspectos éticos. **8.** Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB) – Conceito, procedimentos básicos, Utilização e Preenchimento dos instrumentos, indicadores epidemiológicos, socioeconômicos, culturais. **9.** Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. **10.** O trabalho do Agente Comunitário de Saúde na promoção do uso correto de medicamentos. **11.** Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano, controle da dengue. **12.** Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. **13.** Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. **14.** Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. **2.** Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. **3.** Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei nº 11.350/2006. **4.** Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente. **5.** Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. **6.** Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. **7.** Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. **8.** Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. **9.** Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1. Noções de Biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais. **2.** Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. **3.** Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. **4.** Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). **5.** Hematologia: Principais anticoagulantes usados e suas funções. esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, tipagem sanguínea, prova reversa, teste de compatibilidade, Coombs direto e indireto, contagem de reticulócitos, VHS, teste de falcização de hemácias, coagulograma, TAP, TPPA e pesquisa de célula LE. **6.** Bioquímica: testes bioquímicos. Uso de vidrarias, preparo de reagentes,

pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro. Exames que sofrem interferência de amostras hemolizadas, ictericas ou lipênicas. Proteinúria de 24 horas e Depuração da Creatinina. **7.** Microbiologia: exame direto, preparo e coloração de lâminas, preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, semeaduras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. **8.** Imunologia: exames imunológicos. Diluições de amostras, hemaglutinação indireta, floculação, enzimaimunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do látex. **9.** Noções sobre a rotina para uranálise. **10.** Parasitologia: exames parasitológicos. Preparo das amostras de fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoitas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal. **11.** Banco de sangue: triagem técnica; coleta de bolsas de sangue; processamento e acondicionamento das bolsas; testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais. **12.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. Uso e manutenção de vidrarias. **13.** Gerenciamento de resíduos de saúde.

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação textual: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. **2.** Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, graduação, oposição etc.). **3.** Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. **4.** Gêneros textuais: editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional etc. **5.** Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. **6.** Língua padrão: ortografia, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; operações com números reais. **2.** Razão e Proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto. **3.** Funções: Conceito e representação gráfica de funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. **4.** Sistemas de equações lineares com duas incógnitas: Resolução, discussão e representação geométrica. **5.** Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Relações métricas nos polígonos; Perímetro de polígono e comprimento de circunferência; Área de polígono e do círculo. **6.** Geometria Espacial: Poliedros e Corpos Redondos, relações métricas nas formas geométricas espaciais, volume de figuras geométricas espaciais. **7.** Noções de Estatística: Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. **8.** Geometria Analítica: Ponto e Reta. **9.** Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjo Simples, Permutação Simples, Combinação Simples. **10.** Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas). **2.** Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **3.** Constituição Federal (artigos 196 a 200). **4.** Lei n. 8.080/1990. **5.** Lei n. 8.142/1990. **6.** Pacto pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS, Pacto de Gestão. **7.** Política Nacional de Promoção da Saúde. **8.** Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. **9.** Política Nacional de Humanização. **10.** Vigilância Sanitária. **11.** Vigilância Ambiental em Saúde. **12.** Vigilância

Epidemiológica e indicadores de saúde. **13.** Vigilância e Atenção à Saúde de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis. **14.** Saúde do Trabalhador. **15.** Programa Nacional de Imunizações. **16.** Direitos dos usuários do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Legislação do exercício profissional; bioética e ética. **2.** Procedimentos de enfermagem - aplicação terapêutica de frio e calor; aerossolterapia; coleta de material para exames; curativos; higienização e conforto; preparo e administração de medicamentos; sondagens; oxigenoterapia; suporte nutricional enteral; verificação de sinais vitais. **3.** Manejo dos resíduos dos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamento de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento. **4.** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher e à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **5.** Assistência de enfermagem à mulher na gestação e puerpério. **6.** Assistência de enfermagem a pacientes gravemente enfermos. **7.** Assistência de enfermagem perioperatória. **8.** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. **9.** Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança. **10.** Assistência de enfermagem na saúde mental. **11.** Programa Nacional de Imunizações. **12.** Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. **13.** Vigilância Epidemiológica (dengue e malária). **14.** Promoção da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE NECROPSIA

1. Conceito e noções elementares de anatomia humana. **2.** As bases do exame do cadáver: dissecação e necropsia. **3.** Técnicas de fixação do cadáver: princípios gerais, fixadores usuais, conservação, embalsamamento e acondicionamento do cadáver. **4.** Órgãos eviscerados, peças cirúrgicas e biópsias. **5.** Técnicas de necrópsia: modalidades, tipos de incisão, abertura da calota crâniana, das cavidades torácica e abdominal com retirada e dissecção de órgãos. **6.** Técnica geral da autópsia. **7.** Fenômenos *post-mortem*. Noções sobre significado das transformações cadavéricas: algor, rigidez, livor, autólise, putrefação, maceração e mumificação. **8.** Sala de necrópsia: equipamentos e instrumentais necessários. **9.** Pesagens, densidade, soluções, graduação e diluição de reagentes e soluções. **10.** Legislação acerca de cadáveres humanos: doação de corpos; transporte; vilipêndio; utilização de cadáveres não-reclamados. **11.** Atribuições do técnico, conduta ética. **12.** Normas de biossegurança, uso de EPI (equipamento de proteção individual). **13.** Serviço de Verificação de Óbitos (SVO): Conceito, funções, normas para realização de SVO. **14.** Funções do Serviço de Necrópsias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Sistema Único de saúde: Constituição Federal. Lei n.8.080/1990 e n. 8.142/1990. **2.** Promoção de Saúde: Conceito. **3.** Educação em saúde Bucal: Conceito. Recursos instrucionais. Recursos utilizados em procedimentos coletivos e individuais. **4.** Prevenção em saúde Bucal: Conceito. Métodos e substâncias utilizadas. Medidas de impacto coletivo e individual. **5.** Cárie Dentária: Conceito e etiologia. Meios de controle/prevenção. Epidemiologia no Brasil, Goiás, Caldas Novas. **6.** Instrumentos Operatórios. **7.** Isolamento do campo operatório. **8.** Doenças Periodontais: Conceito e etiologia. Meios de prevenção. Técnicas de raspagem e polimento supragengival. Epidemiologia. **9.** Recuperação/Reabilitação da Saúde Bucal: Notação dentária. Especialidades em odontologia. Noções básicas de Endodontia. Noções básicas de Cirurgia. Noções básicas de Prótese dentária. **10.** Materiais Restauradores: Amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro e outros. Manipulação do material restaurador. Indicação de uso. Cuidado no descarte. Recomendações no acondicionamento. **11.** Materiais de proteção do complexo dentino-pulpar: Tipos, indicações e manipulação do material forrador. Cuidado no acondicionamento e no descarte. **12.** Biossegurança: Equipamento de proteção individual e coletivo. Normas de controle de infecção (limpeza, desinfecção, esterilização, etc.). Precaução Padrão do Ministério da Saúde. Doenças infectocontagiosas mais prevalentes de interesse odontológico. Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde (RDC ANVISA n. 306/2004). **13.** Radiologia odontológica: Técnicas de obtenção de radiografias periapicais e bitewing. Revelação e encartonamento. **14.** Código de ética odontológica: Resolução CFO n.118/2012. Lei n.11.889/2008. **15.** Ergonomia: Trabalho a quatro mãos. Posições ergonômicas. **16.** Administração de consultório: Controle de estoque. Acondicionamento de material de consumo. Técnicas de arquivamento de prontuários.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL SANITÁRIO

1. Sistema Único de Saúde (legislação básica). Políticas e Programas de Saúde Pública no Brasil com ênfase nas áreas de vigilância sanitária e ambiental. **2.** Vigilância em Saúde (conceito, estrutura, concepção e modelos de atuação com ênfase na vigilância sanitária e ambiental). **3.** Saúde e proteção ambiental. **4.** Sistemas de Informações em Saúde. **5.** Indicadores de Saúde. **6.** Planejamento e Gestão em Saúde. **7.** Conhecimentos em Epidemiologia e Estudos Epidemiológicos. **8.** Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. **9.** Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007. **10.** Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004. **11.** Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. **12.** Instrução Normativa nº 01, de 7 de março de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Legislação do exercício profissional; bioética e ética. **2.** Procedimentos de enfermagem - aplicação terapêutica de frio e calor; aerossolterapia; coleta de material para exames; curativos; higienização e conforto; preparo e administração de medicamentos; sondagens; oxigenoterapia; suporte nutricional enteral; verificação de sinais vitais. **3.** Manejo dos resíduos dos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamento de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento. **4.** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher e à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **5.** Assistência de enfermagem à mulher na gestação e puerpério. **6.** Assistência de enfermagem a pacientes gravemente enfermos. **7.** Assistência de enfermagem perioperatória. **8.** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. **9.** Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança. **10.** Assistência de enfermagem na saúde mental. **11.** Programa Nacional de Imunizações. **12.** Política Nacional de Atenção Básica. **13.** Vigilância Epidemiológica (dengue e malária). **14.** Promoção da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

1. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Rede de Atenção às Urgências no SUS. Política Nacional de Humanização. **2.** Programas do Ministério da Saúde. **3.** Legislação do exercício profissional de Enfermagem. Ética e bioética. **4.** Ambulância e equipamentos para atendimento pré-hospitalar; materiais e equipamentos para sala de emergência; transporte seguro de pacientes. **5.** Procedimentos de enfermagem - verificação de sinais vitais; preparo e administração de medicamentos; bandagens; coleta de material para exames; aerossolterapia; aplicação terapêutica de calor e frio; curativos; sondagens; cuidados com drenos; higienização e conforto; oxigenoterapia; suporte nutricional enteral; preparo do corpo após o óbito; registro de eletrocardiograma; segurança do paciente. **6.** Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso, à mulher e à criança, a portadores de afecções renais, cardiovasculares, respiratórias, endócrinas, gastrintestinais, neurológicas e problemas psiquiátricos. **7.** Atendimento à mulher na gestação e puerpério. Aleitamento materno. **8.** Assistência de enfermagem a portadores de doenças transmissíveis. **9.** Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. **10.** Processamento de artigos; limpeza e desinfecção de superfícies; exposição ocupacional a material biológico; equipamento de proteção individual; precauções padrão; manejo dos resíduos dos serviços de saúde; técnicas de isolamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Sistema Único de saúde: Constituição Federal. Lei n.8.080/1990 e n. 8.142/1990. **2.** Promoção de Saúde: Conceito. **3.** Educação em saúde Bucal: Conceito. Recursos instrucionais. Recursos utilizados em procedimentos coletivos e individuais. **4.** Prevenção em saúde Bucal: Conceito. Métodos e substâncias utilizadas. Medidas de impacto coletivo e individual. **5.** Cárie Dentária: Conceito e etiologia. Meios de controle/prevenção. Epidemiologia no Brasil, Goiás, Caldas Novas. **6.** Instrumentos Operatórios. **7.** Isolamento do campo operatório. **8.** Doenças Periodontais: Conceito e etiologia. Meios de prevenção. Técnicas de raspagem e polimento supragengival. Epidemiologia. **9.** Recuperação/Reabilitação da Saúde Bucal: Notação dentária. Especialidades em odontologia. Noções básicas de Endodontia. Noções básicas de Cirurgia. Noções básicas de Prótese dentária. **10.** Materiais Restauradores: Amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro e outros. Manipulação do material restaurador. Indicação de uso. Cuidado no descarte. Recomendações no acondicionamento. **11.** Materiais de proteção do complexo dentino-pulpar: Tipos, indicações e manipulação do

material forrador. Cuidado no acondicionamento e no descarte. **12.** Biossegurança: Equipamento de proteção individual e coletivo. Normas de controle de infecção (limpeza, desinfecção, esterilização, etc.). Precaução Padrão do Ministério da Saúde. Doenças infectocontagiosas mais prevalentes de interesse odontológico. Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde (RDC ANVISA n. 306/2004). **13.** Radiologia odontológica: Técnicas de obtenção de radiografias periapicais e bitewing. Revelação e encartonamento. **14.** Código de ética odontológica: Resolução CFO n.118/2012. Lei n.11.889/2008. **15.** Ergonomia: Trabalho a quatro mãos. Posições ergonômicas. **16.** Administração de consultório: Controle de estoque. Acondicionamento de material de consumo. Técnicas de arquivamento de prontuários.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1. Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. **2.** Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. **3.** Anatomia e Fisiologia Humana. **4.** Fisiopatologia do Trauma. **5.** Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. **6.** Semiologia Ortopédica. **7.** Ética Profissional. **8.** Higiene e Profilaxia. **9.** Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. **10.** Trações. **11.** Imaginologia. **12.** Noções Técnicas de Ortopedia. **13.** Noções de Doenças Reumáticas. **14.** Bandagens e Técnicas de Imobilização. **15.** Conhecimentos Básicos do instrumento específico. **16.** Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral: procedimentos básicos específicos do técnico. **17.** Normas de Biosegurança. **18.** Técnicas de imobilizações e posicionamentos, complicações com imobilizações. **19.** Aplicação e armazenamento de gesso sintético. **20.** Densitometria óssea: osteoporose e fraturas patológicas. **21.** Técnicas de imobilizações, teoria, abordagem e prática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais. **2.** Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. **3.** Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). **4.** Hematologia: esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, tipagem sanguínea, prova reversa, teste de compatibilidade, Coombs direto e indireto, contagem de reticulócitos, VHS, teste de falcização de hemácias, coagulograma, TAP, TTPA e pesquisa de célula LE. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções. **5.** Bioquímica: testes bioquímicos. Uso de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro. Exames que sofrem interferência de amostras hemolizadas, ictéricas ou lipênicas. Proteinúria de 24 horas e Depuração da Creatinina. **6.** Microbiologia: exame direto, preparo e coloração de lâminas, preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, semeaduras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. **7.** Imunologia: exames imunológicos. Diluições de amostras, hemaglutinação indireta, flocação, enzimaimunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do latex. **8.** Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquor e espematozóide. **9.** Parasitologia: exames parasitológicos. Preparo das amostras de fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal, noções sobre ciclo de vida de parasitos. **10.** Banco de sangue: triagem técnica; coleta de bolsas de sangue; processamento e acondicionamento das bolsas; testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais. **11.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. Uso e manutenção de vidrarias. **12.** Gerenciamento de resíduos de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. **2.** Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. **3.** Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. **4.** Fluxograma técnico-administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. **5.** Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. **6.** Anatomia. **7.** Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia

computadorizada e ressonância magnética. **8.** Física da radiação ionizante. **9.** Meios de proteção à radiação. **10.** Filmes e processos de revelação.

CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não-verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. **2.** Organização do texto: Fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). **3.** Organização da frase: Processos de coordenação e de subordinação. Verbos que constituem predicado e verbos que não constituem predicado. Tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Constituição e funcionalidade do Sujeito. **4.** Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Fonemas. Acentuação gráfica. **5.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Norma e uso.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE PÚBLICA

1. O processo saúde doença (historicidade e conceitos). **2.** Modelos assistenciais em saúde. **3.** A Reforma Sanitária brasileira. **4.** SUS: Atribuições, Doutrinas e Competências. **5.** Legislação e Saúde: Constituição Federal, Lei 8080 e 8142/90. Normas complementares. **6.** Gestão em Saúde. **7.** Epidemiologia: Conceitos, usos e principais indicadores. **8.** Modelos de estudo da causalidade das doenças. **9.** Demografia. **10.** Classificação Internacional de Doenças: histórico, conceitos e utilização. **11.** Sistemas de Informações em Saúde. **12.** Vigilância em saúde. **13.** Doenças infecciosas de interesse para a saúde pública. **14.** Doenças crônico-degenerativas de maior interesse para a saúde pública. **15.** Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas. **16.** Saúde Ambiental, Saúde Ocupacional e a Vigilância Sanitária. **17.** Estratégia Saúde da Família. **18.** Pacto pela Saúde. **19.** Programa Nacional de Imunização (PNI). **20.** Normas e Portarias que regem a Política Nacional de Urgência e Emergência. **21.** Política de Saúde: SUS – Princípios Básicos de Saúde Pública previsto na Constituição Federal. **22.** Política de Atenção a Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Homem e do Idoso. **23.** Política de Humanização do SUS. **24.** Política de Álcool e Drogas e Cuidado Psicossocial – Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADMINISTRADOR

1. A evolução do pensamento administrativo. Antecedentes históricos da Administração. Teorias da Administração: Administração Científica; Teoria Clássica; Teoria das Relações Humanas; Teoria Neoclássica; Novas abordagens em teorias das organizações; Abordagens contemporâneas da Administração **2.** O Processo Administrativo: funções administrativas de Planejamento, Organização, Direção e Controle; O Ambiente Organizacional; Ética e Responsabilidade Social; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Gestão Estratégica; Tomada de Decisão na Administração; Autoridade e Poder; delegação, centralização e descentralização; Comunicação Organizacional; Motivação; Liderança; Desenvolvimento de Grupo; Cultura Organizacional e Mudanças; **3.** Administração Financeira: conceitos básicos. **4.** Administração de Pessoal: conceitos; o processo de administração de recursos humanos: recrutamento, seleção de pessoal e treinamento. Modelagem de Cargos; sistemas de remuneração; **5.** Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos; cadeia de suprimentos; dimensionamento e controle de estoques; armazenamento de materiais; movimentação de materiais. **6.** Gestão por processos; **7.** Gestão de marketing. **8.** Empreendedorismo e intraempreendedorismo. **9.** Lei N° 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; **10.** Lei N° 8.666/93: normas gerais sobre licitações e contratos

administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Nº 5.450/2005 e Lei Nº 10.520/2002: Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico. Decreto Nº 7.892/2013: Sistema de Registro de Preços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOMÉDICO

1. Bioquímica: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Avaliação hepática, cardíaca e renal; preparo de reagentes, pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro; gasometria. **2.** Parasitologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Técnicas usadas no preparo das fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal. Ciclo de vida de parasitos. **3.** Microbiologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Preparo e coloração de lâminas para análise microbiológica, preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, semeaduras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. Antibiograma. **4.** Hematologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Automação em hematologia. Esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, imuno-hematologia (tipagem sanguínea, prova reversa, provas cruzadas, Coombs direto e indireto), contagem de reticulócitos, VHS, teste de falcização de hemácias, coagulograma, TAP, TPPA e pesquisa de célula LE. **5.** Hemoterapia (banco de sangue): ciclo do sangue; normativas para funcionamento do banco de sangue; triagem doadores de sangue; coleta, processamento e acondicionamento de hemocomponentes; imunohematologia, sorologia, testes pré-transfusionais. **6.** Imunologia: interpretação clínica dos exames laboratoriais. Diluições de amostras, hemaglutinação indireta, flocação, enzima imunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do latex. Normas (fluxograma) do Ministério da Saúde para o diagnóstico de doenças infecciosas como HIV, Sífilis e hepatites. **7.** Líquidos corporais: interpretação clínica dos exames laboratoriais. EAS, rotina do líquor, líquido pleural, líquido ascítico, líquido pericárdico e líquido sinovial. **8.** Cuidados pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. Gerenciamento e controle de qualidade em laboratório de análises clínicas e bancos de sangue. **9.** Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Anticoagulantes usados durante a coleta e seus princípios. **10.** Biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais. **11.** Uso correto de vidrarias. Métodos de diluição e preparo de soluções. **12.** Ética profissional no exercício da Biomedicina. **13.** Gerenciamento de resíduos de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOQUÍMICO

1. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. **2.** Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. **3.** Indicadores de nível de saúde da população. **4.** Doenças de notificação compulsória. **5.** Microbiologia: aspectos clínicos e laboratoriais de exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, DST, sangue (hemocultura), fezes (coprocultura). **6.** Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia de parasitos intestinais e do sangue. **7.** Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metodologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo; automação. **8.** Aspectos clínicos e laboratoriais em Hematologia. **9.** Aspectos clínicos e laboratoriais em Bioquímica Clínica. **10.** Controle de qualidade e biossegurança. **11.** Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO PSF

1. Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Modelos conceituais de enfermagem: Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Teoria Ambientalista Instrumentos. **2.** Exercício de Enfermagem: Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Legislação profissional – COREN. **3.** Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o Estado de Goiás. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. Cadeia de frio. **4.** Manejo dos resíduos dos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamento de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento. **5.** Administração Aplicada à Enfermagem:

Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. **6.** Sistematização da Assistência de Enfermagem e processo de enfermagem em todos os ciclos vitais (recém-nascidos, crianças, adolescente, mulher, homem, idoso). **7.** Sistematização da Assistência de enfermagem a pessoas portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais, neurológicas e infectocontagiosas. **8.** Assistência de enfermagem à mulher na gestação e puerpério. **9.** Assistência de enfermagem a pacientes gravemente enfermos. **10.** Assistência de enfermagem perioperatória. **11.** Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança. **12.** Assistência de enfermagem na saúde mental. **13.** Política Nacional de Atenção Básica. **14.** Assistência de Enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). **15.** Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. **16.** Cuidados com feridas e curativos. **17.** Procedimentos básicos de enfermagem: Curativos e coberturas para feridas; sondagem nasogástrica e nasoenteral; sondagem vesical; preparo e administração de medicamentos; higienização e conforto. **18.** Vigilância Epidemiológica (dengue e malária). **19.** Promoção da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO PLANTONISTA

1. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Rede de Atenção às Urgências no SUS. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. **2.** Programas do Ministério da Saúde. **3.** Sistematização da assistência de Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Sistemas de Classificação na Enfermagem. **4.** Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. **5.** Prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Processamento de artigos. Limpeza e desinfecção de superfícies. **6.** Exercício profissional de Enfermagem - legislação, ética e bioética. **7.** Procedimentos técnicos de Enfermagem. Semiologia e semiotécnica. **8.** Administração do serviço de Enfermagem. Segurança do Paciente. **9.** Normas de biossegurança. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. **10.** Atenção à saúde da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido. **11.** Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso na prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **12.** Assistência de Enfermagem aos portadores de feridas. **13.** Assistência de Enfermagem nas situações de urgência, emergências clínicas e cirúrgicas. **14.** Modalidades assistenciais: atenção domiciliar e hospital dia. **15.** A Enfermagem nos procedimentos e métodos diagnósticos. **16.** Avaliação da saúde do trabalhador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO

1. Farmacologia Geral e dos Sistemas Orgânicos. Farmacocinética. Farmacotécnica. **2.** Assistência Farmacêutica. **3.** Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. **4.** Legislações e normas aplicadas a medicamentos e farmácias. **5.** Ética profissional e legislação profissional farmacêutica. **6.** Avaliação de Tecnologias em Saúde e Farmacoconomia. **7.** Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. **8.** Farmácia Hospitalar, Farmacotécnica hospitalar. **9.** Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. **10.** Práticas integrativas e complementares em saúde. Plantas medicinais e fitoterápicos. **11.** Segurança do Paciente e Gerenciamento de riscos em Serviços de Saúde. **12.** Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária. **13.** Políticas e programas de saúde do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos; conhecimento da fisiologia e anatomia humana. **2.** Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. **3.** Papel dos serviços de saúde. **4.** Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas portadoras de necessidades especiais. **5.** Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exame e diagnóstico cinético funcional das doenças, diagnósticos das disfunções e doenças posturais. **6.** Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida). **7.** Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. **8.** Fisioterapia para tratamento das alterações cinéticas funcionais das doenças traumatológicas e ortopédicas, neurológicas centrais e periféricas, pulmonares, reumatológicas, cardiológicas e angiológicas, gerontológicas, gastrointestinais e humorais, no pós-operatório de cirurgias em órgãos e sistemas gerais, fisioterapia hospitalar e em terapia intensiva, ginecológicas e em reeducação obstétrica. **9.** Aplicação dos recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. **10.** Aplicação dos recursos de eletrotermofototerapia. **11.** Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde; fisioterapia na saúde do trabalhador. **12.** Conhecimento das tecnologias assistivas e aplicação das órteses e próteses. **13.** Ética e bioética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

1. Desenvolvimento global da criança: fatores que interferem no desenvolvimento infantil. **2.** Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fono-articulatórios. **3.** Desenvolvimento das funções estomatognáticas. **4.** Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico. **5.** Voz - anatomia e fisiologia da laringe: avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. **6.** Patologias laríngeas. **7.** Linguagem: aquisição e desenvolvimento. **8.** Anatomofisiologia. **9.** Linguística: fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia. **10.** Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação, etiologia, avaliação e tratamento. **11.** Distúrbios de leitura e escrita. **12.** Processamento auditivo central. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico. **13.** Saúde coletiva: avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – ANGIOLOGIA

1. Oclusões Arteriais Agudas **2.** Dissecção aguda da aorta. **3.** Arteriosclerose obliterante periférica (AOP). **4.** Aneurisma da aorta abdominal e periféricos. **5.** Diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas. **6.** Trombose venosa profunda dos membros inferiores (TVP). **7.** Varizes dos membros inferiores. **8.** Profilaxia da trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar. **9.** Diagnóstico clínico das doenças venosas, periféricas. **10.** Heparina não fracionada e de baixo peso molecular. **11.** Anticoagulantes orais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – CARDIOLOGIA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Conhecimentos na área de formação: Anatomia do coração. **4.** Fisiologia cardiovascular. **5.** Semiologia cardiovascular. **6.** Farmacologia cardiovascular. **7.** Arritmias. **8.** Doença coronariana aguda e crônica. **9.** Doenças do pericárdio. **10.** Dislipidemia e aterosclerose. **11.** Valvopatias. **12.** Hipertensão arterial. **13.** Cardiopatias congênitas. **14.** Doenças da aorta. **15.** Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. **16.** Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. **17.** Doenças pulmonares. **18.** Endocardite infecciosa e febre reumática. **19.** Cardiopatia e gravidez. **20.** Emergências cardiovasculares. **21.** Miocardiopatias. **22.** Insuficiência cardíaca. **23.** Doenças sistêmicas e o coração. **24.** Doenças cardiovasculares no paciente idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – DERMATOLOGISTA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Conhecimentos na área de formação: Fundamentos de Dermatologia. **4.** Cuidado de pacientes imunossuprimidos. **5.** Fototerapia. **6.** Patologia cutânea. **7.** Imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas (erupções eczematosas; erupções eritêmato-escamosas; erupções eritêmato-pápulo-nodulares; erupções purpúricas; erupções urticadas; erupções pápulo-pruriginosas; erupções vésico-bolhosas; erupções pustulosas; afecções atrófico-escleróticas; afecções ulcerosas; discromias; afecções queratóticas). Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroles. Tricoses. Onicoses. **8.** Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piôdermites e outras dermatoses por bactérias. **9.** Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. **10.** Micoses superficiais e profundas. **11.** Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. **12.** Dermatozoonoses. **13.** Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Dermatoses por toxinas e venenos animais. Afecções das mucosas. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Dermatoses metabólicas (avitaminoses e dermatoses nutricionais; amiloidose; ses e dermatoses nutricionais; amiloidose; hialinoses; afecções por alterações no metabolismo dos aminoácidos e purinas; dislipidoses; porfirias; mucopolissacaridoses; mucinoses; alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre; alterações

cutâneas do Diabetes, gota) Farmacodermias. Dermatoses auto-imunes .Hipodermites e lipodistrofias. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Afecções psicogênicas, psicosomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. **14.** Afecções congênitas e hereditárias. **15.** Cistos e neoplasias. Nervos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos (cisto e neoplasias mesenquimais; neoplasias melanocíticas, nevos e melanoma; tumores epiteliais benignos; afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos; tumores epiteliais malignos; leucemia, linfomas e pseudolinfomas; mastocitoses; histiocitoses; manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas; fibromatoses; sarcoma de Kaposi). **16.** Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Alterações de pele do infante. Alterações de pele no idoso. Dermatoses na gestante. **17.** Emergências em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. **18.** Quimiocirurgia. **19.** Emergências em cirurgia dermatológica. Dermatoses ocupacionais. Dermatoses relacionadas ao uso de drogas ilícitas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. **20.** Tratamento dermatológico pelas radiações (actinoterapia; laser; terapia fotodinâmica e radioterapia). **21.** Dermoscopia. **22.** Interações medicamentosas e efeitos colaterais relevantes na dermatologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – ENDOCRINOLOGIA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Conhecimentos na área de formação: Fisiologia endócrina e mecanismos moleculares envolvidos. **4.** Neuroendocrinologia. **5.** Crescimento e desenvolvimento normal e patológico. **6.** Doenças da tireoide. **7.** Doenças das adrenais. **8.** Distúrbios do sistema reprodutivo. **9.** Doenças do pâncreas endócrino. **10.** Síndrome metabólica e obesidade. **11.** Doenças osteometabólicas. **12.** Doenças endócrinas multiglandulares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Epidemiologia para o Ginecologista. **4.** Ciência Básica. **5.** Atenção preventiva e a Prática da Primária. **6.** Ginecologia Geral. **7.** Ginecologia Operatória. **8.** Uroginecologia e considerações de reconstrução pélvica. **9.** Endocrinologia Ginecológica. **10.** Oncologia Ginecológica. **11.** Tópicos gerais que afetam a cirurgia ginecológica. **12.** Princípios de Anatomia perioperatorias. **13.** Princípios de técnicas cirúrgicas ginecológicas. **14.** Cirurgia de infertilidade. **15.** Cirurgia de condições ginecológicas benignas. **16.** Cirurgia para Obstetrícia. **17.** Cirurgia para correção de defeitos no Suporte Pélvico e Fistulas Pélvica. **18.** Cirurgia Relacionada. **19.** Embriologia e desenvolvimento fetal. **20.** Modificações fisiológicas da gestação. **21.** Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. **22.** Abortamento espontâneo. **23.** Abortamento habitual e recorrente. **24.** Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). **25.** Gestação ectópica. **26.** Doença trofoblástica gestacional. **27.** Assistência pré-natal normal e alto risco. **28.** Assistência ao parto. **29.** Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. **30.** Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador. **31.** Indução e condução ao parto. **32.** Assistência ao puerpério. **33.** Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.). **34.** Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas. **35.** Prematuridade. **36.** Gestação prolongada. **37.** Gemelidade. **38.** Aloimunização. **39.** Ruptura prematura das membranas ovulares. **40.** Hemorragias da segunda metade da gestação. **41.** Síndromes hipertensivas na gestação. **42.** Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. **43.** Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos. **44.** Morte fetal intra-útero. **45.** Diabetes na gestação. **46.** Infecções congênitas. **47.** Interrupção legal da Gestação. **48.** Infecção do trato urinário. **49.** Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). **50.** Terapêutica medicamentosa na gestação. **51.** Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. **52.** Noções gerais: cardiotocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. **53.** Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. **54.** Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino. **55.** Esteroidogênese. **56.** Semiologia ginecológica. **57.** Desenvolvimento puberal normal e anormal. **58.** Malformações genitais. **59.** Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais. **60.** Amenorréias. **61.** Sangramento genital. **62.** Hemorragia uterina anormal. **63.** Vulvovaginites. **64.** Doenças sexualmente transmissíveis. **65.** Doença inflamatória pélvica.

- 66.** Dor pélvica crônica. **67.** Incontinência urinária. **68.** Miomatose uterina. **69.** Endometriose. **70.** Dismenorréia. **71.** Síndrome Pré-Menstrual. **72.** Climatério. **73.** Doenças Benignas e malignas da Mama. **74.** Infertilidade conjugal. **75.** Propedêutica mamária. **76.** Câncer de colo uterino. **77.** Câncer de endométrio. **78.** Tumores anexiais. **79.** Câncer de ovário. **80.** Câncer de vulva. **81.** Outros tumores ginecológicos. **82.** Técnica cirúrgica. **83.** Complicações pós-operatórias. **84.** Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. **85.** Endoscopia ginecológica - procedimentos histeroscópicos. **86.** Endoscopia ginecológica - procedimentos laparoscópicos. **87.** Técnicas diagnósticas e terapêuticas em Uroginecologia. **88.** Assistência ao parto cefálico e pélvico. **89.** Partograma. **90.** Cesariana. **91.** Fórceps

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – NEUROLOGIA

- 1.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **2.** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. **3.** Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. **4.** Semiologia neurológica. **5.** Noções de Farmacologia. Classificação internacional e tratamento medicamentoso. **6.** Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono; **7.** Doença cerebrovascular. **8.** Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; epilepsias; hidrocefalias e outros transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; hipertensão intracraniana; disgenesias do sistema nervoso. **9.** Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. **10.** Neurologia do trauma. **11.** Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – ORTOPEDISTA

- 1.** Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. **2.** Exame físico e semiologia ortopédica. **3.** Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **4.** Fraturas do membro Superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **5.** Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **6.** Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. **7.** Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. **8.** Vias de acesso em cirurgia traumato ortopédica. **9.** Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. **10.** Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. **11.** Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. **12.** Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. **13.** Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. **14.** Navegação. **15.** Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. **16.** Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). **17.** Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. **18.** Doenças osteometabólicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

- 1.** A Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamentos, intervenções. **2.** Tumores benignos e malignos. **3.** A Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e intervenções. **4.** Tumores benignos e malignos. **5.** O nariz e os seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e intervenções. **6.** Tumores benignos e malignos. **7.** O ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico e intervenções. **8.** O ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico e intervenções labirintopatias vasculares e metabólicas. **9.** Fisiologia e semiologia da função auditiva. **10.** Interpretação dos audiogramas. Fisiologia e semiologia da função vestibular, interpretação dos testes e audiogramas. **11.** Próteses auditivas: tipos e indicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – PEDIATRIA

1. Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. **2.** Crescimento e desenvolvimento. **3.** Violência na criança e no Adolescente. **4.** Adolescência - alergias. **5.** Vacinação. **6.** Nutrição (alimentação, desnutrição e obesidade). **7.** Abordagem de sintomas comuns na infância: febre, tosse, vômito, dor abdominal. **8.** Cefaleia. **9.** Refluxo gastroesofágico. **10.** IVAS (otites, sinusites e amigdalites). **11.** Anemias. **12.** Asma brônquica. **13.** Queimaduras. **14.** Doenças infecciosas e parasitárias na infância e adolescência. **15.** Pneumonias. **16.** Bronquiolite. **17.** Abordagem do neutropênico febril. **18.** Emergências médicas: parada cardiorrespiratória; arritmias; asma grave; diabetes - cetoacidose; sépsis e síndrome da resposta inflamatória sistêmica; abordagem do choque na criança; insuficiência cardíaca; insuficiência respiratória aguda; abdome cirúrgico em pediatria - abordagem do pediatra; emergências neurológicas; intoxicações. **19.** Doenças renais. **20.** Cardiopatias congênitas. **21.** Lesões dermatológicas comuns na infância. **22.** Diarreia e desidratação, distúrbios hidreletrolíticos e ácido básicos. **23.** Distúrbios da coagulação. **24.** Neonatologia: cuidados com o recém-nascido, icterícia, sépsis neonatal, desconforto respiratório e distúrbios metabólicos. **25.** Estatuto da criança e do adolescente. **26.** Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. **27.** Aleitamento materno, Ginecologia infantil e da adolescente. **28.** Tuberculose. **29.** Afecções oftalmológicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – PSIQUIATRIA

1. Interpretação do exame físico. **2.** Valor da História Clínica. **3.** Interpretação de exames complementares básicos. **4.** Relação médico-paciente. **5.** Ética Médica. **6.** Semiologia psiquiátrica. **7.** Psicopatologia. **8.** Psiquiatria clínica. **9.** Delirium. **10.** Demências. **11.** Intoxicações. **12.** Dependências a drogas. **13.** Esquizofrenia. **14.** Transtornos delirantes. **15.** Transtornos de humor. **16.** Transtornos de ansiedade. **17.** Transtornos do pânico. **18.** Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. **19.** Distúrbios da personalidade. **20.** Deficiência mental. **21.** Urgências em psiquiatria. **22.** Psiquiatria geriátrica. **23.** Psicoterapias. **24.** Psicofarmacoterapia. **25.** Terapêuticas biológicas. **26.** Legislação em saúde mental. **27.** Reforma Psiquiátrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – REUMATOLOGIA

1. Fundamentos Básicos Da Medicina. **1.1** Valor Da História Clínica E Interpretação Do Exame Físico. **2.** Princípios Da Assistência Ao Paciente. **2.1** Medicina Baseada Em Evidências. **2.2** Medicina Baseada Na Pessoa. **2.3** Relação Médico-Paciente. **2.4** Ética Médica. **2.5** Bioética. **2.6** Tomada De Decisões. **3.** Conhecimentos Na Área De Formação. **4.** Deontologia Médica. **5.** Código De Ética Médica. **5.1** Princípios Fundamentais Do Exercício Da Medicina. **5.2** Normas Diceológicas E Deontológicas. **6.** Exame Clínico Do Paciente Reumático. **7.** Mecanismos Etiopatogênicos Da Dor, Da Inflamação e Da Autoimunidade. **8.** Imunologia Das Doenças Reumáticas. **9.** Artrite Reumatoide. **10.** Lúpus Eritematoso Sistêmico. **11.** Esclerose Sistêmica. **12.** Síndrome De Sjogren. **13.** Dermatomiosite **14.** Polimiosite. **15.** Espondiloartrites. **16.** Vasculites. **17.** Reumatismo De Partes Moles. **18.** Osteoartrite. **19.** Artrites Microrcristalinas. **20.** Artrites Infecciosas. **21.** Osteoporose. **22.** Terapêutica Em Reumatologia. **23.** Laboratório Em Reumatologia. **24.** Métodos De Imagem Em Reumatologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AMBULATÓRIO – UROLOGISTA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Anatomia cirúrgica urológica. **4.** Semiologia urológica. **5.** Imaginologia do trato urinário. **6.** Tumores do aparelho genitourinário. **7.** Litíase urinária. **8.** Infecções urinárias. **9.** Tuberculose urogenital. **10.** Transplante renal. **11.** Uropediatria. **12.** Infertilidade masculina. **13.** Disfunções sexuais masculinas e andrologia. **14.** Urologia feminina. **15.** Uroneurologia. **16.** Endourologia. **17.** Cirurgia videolaparoscópica. **18.** Doenças sexualmente transmissíveis. **19.** Hipertensão renovascular. **20.** Cirurgia da reconstrução urogenital. **21.** Embriologia do trato genitourinário. **22.** Urologia baseada em evidências. **23.** Afecções cirúrgicas da suprarrenal. **24.** Hiperplasia prostática benigna e obstrução infravesical. **25.** Uropatia obstrutiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSF

1. Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. **2.** Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular esquelético; lombalgia; dispesia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. **3.** Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. **4.** Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. **5.** Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genitourinário. **6.** Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. **7.** Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. **8.** Política Nacional de Atenção Básica. **9.** Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família. **10.** Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – ANESTESIOLOGIA

1. Sistema nervoso. **2.** Sistema respiratório. **3.** Sistema cardiocirculatório. **4.** Sistema urinário. **5.** Sistema digestivo. **6.** Metabolismo. **7.** Sistema endócrino e substâncias moduladoras. **8.** Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. **9.** Reposição e transfusão. **10.** Preparo pré-anestésico. **11.** Anestesia inalatória e venosa. **12.** Física e anestesia. **13.** Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. **14.** Farmacologia dos anestésicos locais. **15.** Bloqueios subaracnoides, peridural e periféricos. **16.** Anestesia e sistema endócrino. **17.** Hipotermia. **18.** Transmissão e bloqueio neuromuscular. **19.** Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. **20.** Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. **21.** Anestesia e sistema cardiovascular. **22.** Recuperação anestésica. **23.** Complicações da anestesia. **24.** Choque. **25.** Parada cardíaca e reanimação. **26.** Monitorização e terapia intensiva. **27.** Ventilação artificial. **28.** Dor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – CARDIOLOGIA

1. Emergências hospitalares. **2.** Transplante cardíaco. **3.** Insuficiência cardíaca congestiva. **4.** Embolia pulmonar. **5.** Aneurisma dissecante de aorta. **6.** Estenose e insuficiência aórtica. **7.** Estenose e insuficiência mitral. **8.** Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. **9.** Miocardiopatias. **10.** Cateterismo intervencionista. **11.** Infarto agudo do miocárdio. **12.** Endocardite infecciosa. **13.** Cardiopatias congênitas cianóticas. **14.** Cardiopatias congênitas acianóticas. **15.** Tratamento das arritmias cardíacas. **16.** Angina estável. **17.** Taquicardias supraventriculares. **18.** Angina instável. **19.** Hipertensão arterial. **20.** Taquicardia ventricular. **21.** Dislipidemias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – CIRURGIA GERAL

1. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. **2.** Equilíbrio hidroeletrolítico e nutrição. **3.** Choque. **4.** Infecção e cirurgia. **5.** A cirurgia e a ética médica. **6.** Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide. **7.** Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. **8.** Tórax instável: conduta. **9.** Traqueostomias: indicações e técnica. **10.** Conduta no nódulo "frio" de tireoide. **11.** Cirurgia do aparelho digestivo -disfagia: orientação propedêutica. **12.** Lesões cáusticas: atendimento inicial. **13.** Megaesôfago: classificação e conduta. **14.** Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. **15.** Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. **16.** Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. **17.** Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. **18.** Megacôlon chagásico: diagnóstico e conduta. **19.** Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. **20.** Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. **21.** Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. **22.** Conduta na coledocolitíase. **23.** Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. **24.** Colecistite aguda: indicação cirúrgica. **25.** Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. **26.** Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. **27.** Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. **28.** Síndrome pós

flebítica: fisiopatologia/ tratamento. **29.** Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. **30.** Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. **31.** Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. **32.** Técnicas para correção das hérnias incisionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICA GERAL

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. **4.** Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. **5.** Distúrbios da Coagulação. **6.** Arritmias. **7.** Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). **8.** Doenças do pericárdio. **9.** Insuficiência cardíaca. **10.** Hipertensão arterial. **11.** Doenças coronarianas. **12.** Doença valvar cardíaca. **13.** Doenças da aorta. **14.** Doença arterial periférica. **15.** Doença venosa periférica. **16.** Asma brônquica. **17.** Doença pulmonar obstrutiva crônica. **18.** Tabagismo. **19.** Pneumotórax. **20.** Doença pulmonar ocupacional. **21.** Doença intersticial pulmonar. **22.** Pneumonias. **23.** Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. **24.** Câncer de pulmão. **25.** Tromboembolia pulmonar. **26.** Insuficiência respiratória aguda. **27.** Sarcoidose. **28.** Avaliação clínica da função renal. **29.** Importância clínica do exame simples de urina (EAS). **30.** Choque. **31.** Insuficiência renal aguda. **32.** Insuficiência renal crônica. **33.** Infecções urinárias. **34.** Doenças glomerulares. **35.** Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). **36.** Distúrbios hidroelectrolíticos. **37.** Doenças da próstata. **38.** Hemorragia digestiva. **39.** Doenças do esôfago. **40.** Doença ulceropéptica. **41.** Gastrites. **42.** Doenças funcionais do tubo digestivo. **43.** Doença inflamatória intestinal. **44.** Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. **45.** Parasitos intestinais. **46.** Diarreia. **47.** Câncer de estômago. **48.** Câncer de cólon. **49.** Câncer de pâncreas. **50.** Pancreatites. **51.** Síndromes Ictéricas. **52.** Hepatites. **53.** Cirroses e suas complicações. **54.** Hepatopatia alcoólica. **55.** Hepatopatia induzida por drogas. **56.** Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. **57.** Tumores hepáticos. **58.** Doenças da vesícula e vias biliares. **59.** Diabetes mellitus. **60.** Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. **61.** Obesidade e desnutrição. **62.** Doenças da adrenal. **63.** Doenças da tireoide. **64.** Doenças da hipófise. **65.** Doenças do metabolismo ósseo. **66.** Alcoolismo. **67.** Doenças infectoparasitárias. **68.** AIDS e suas complicações. **69.** Doenças sexualmente transmissíveis. **70.** Dengue. **71.** Lesões elementares da pele. **72.** Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. **73.** Osteoporose. **74.** Osteoartrite. **75.** Febre reumática. **76.** Esclerodermia. **77.** Artrite reumatoide. **78.** Vasculites. **79.** Lúpus eritematoso sistêmico. **80.** Doença mista do tecido conjuntivo. **81.** Síndrome de Sjogren. **82.** Fibromialgia. **83.** Gota e outras artropatias por cristais. **84.** Meningoencefalites. **85.** Doença de Parkinson. **86.** Acidente vascular cerebral. **87.** Demências. **88.** Esclerose múltipla. **89.** Esclerose lateral amiotrófica. **90.** Hipovitaminoses. **91.** Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. **92.** Perícia oficial em saúde do servidor público. **93.** Auditorias e sindicâncias médicas. **94.** Promoção de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

1. Anatomia dos órgãos genitais femininos. **2.** Embriologia dos genitais femininos. **3.** Fisiologia menstrual e sexual. **4.** Endocrinologia do aparelho genital feminino. **5.** Ciclo Menstrual. **6.** Climatério. **7.** Puberdade fisiológica e patológica. **8.** Propedéutica clínica e complementar em tocoginecologia. **9.** Disfunções menstruais. **10.** Doenças sexualmente transmissíveis. **11.** Cito genética. **12.** Dismenorreia. **13.** Tensão pré-menstrual. **14.** Distopias genitais. **15.** Processos inflamatórios dos genitais femininos. **16.** Esterilidade conjugal. **17.** Incontinência urinária na mulher. **18.** Fístulas genitais. **19.** Ginecologia da infância e da adolescência. **20.** Mastopatias benignas e malignas. **21.** Anticoncepção. **22.** Medicina psicosomática em ginecologia. **23.** Urgências ginecológicas. **24.** Afecções da vulva e da vagina. **25.** Afecções do colo e do corpo uterino. **26.** Afecções dos ovários e trompas. **27.** Oncologia ginecológica. **28.** Moléstia trofoblástica. **29.** Endometriose. **30.** Cirurgias ginecológicas. **31.** Anomalias do desenvolvimento genital. **32.** Algias pélvicas. **33.** Disfunções sexuais. **34.** Leucorréias. **35.** Estados hiperandrogênicos. **36.** Estados hiperprolactínicos. **37.** Intersexualidade. **38.** Hemorragias disfuncionais. **39.** Gravidez ectópica. **40.** Abortamento. **41.** Ovulação. **42.** Fertilização. **43.** Transporte Ovular. **44.** Nidação. **45.** Deciduação. **46.** Placenta. **47.** Cordão Umbilical. **48.** Sistema Aminiotíco. **49.** Estudo do Feto. **50.** Modificações gerais e locais do organismo materno. **51.** Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. **52.** Bacia obstétrica. **53.** Relações Úteros-fetais. **54.** Gravidez. **55.** Conceito. **56.** Duração, diagnóstico. **57.** Assistência pré-natal. **58.** Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. **59.** Trajetos

pélvico genital. 60. Contratilidade Uterina. 61. Parto. 62. Conceitos. 63. Evolução Clínica do Parto. 64. Assistência ao parto. 65. Fenômenos mecânicos do parto. 66. Fenômenos plásticos do parto. 67. Analgesia e anestesia no parto. 68. Puerpério e lactação. 69. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. 70. Doença hipertensiva específica da gravidez. 71. Gemelaridade. 72. Sofrimento fetal. 73. Doença hemolítica perinatal. 74. Distocias. 75. Acidentes e complicações de parto. 76. Discinesias. 77. Prematuridade. 78. Puerpério patológico. 79. Tocotraumatismos maternos e fetais. 80. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. 81. Patologia do feto e do recém-nascido. 82. Mortalidade pré-natal. 83. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. 84. Cirurgias obstétricas. 85. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. 86. Efeitos de drogas sobre o conceito. 87. Gravidez molar. 88. Rotura prematura de membranas. 89. Prolapso do cordão umbilical. 90. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – INFECTOLOGIA

1. Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. **2.** Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. **3.** Conhecimentos na área de formação: Epidemiologia das doenças infecciosas. Modos de transmissão. Vigilância epidemiológica. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. **4.** Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Sensibilidade aos antimicrobianos. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e tratamento. Antibióticos e quimioterápicos antiinfecciosos: classificação, mecanismos de ação, resistência, efeitos colaterais, princípios de uso, associações, uso profilático. **5.** Introdução à infectologia clínica: fatores de virulência microbiana, mecanismos imunes de defesa, avaliação imunológica, tratamento antimicrobiano, princípios básicos no uso de antibióticos e antivirais, guia de terapêutica antimicrobiana. **6.** Epidemiologia clínica aplicada às doenças infecciosas. **7.** Doenças causadas por vírus: AIDS, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, doenças exantemáticas, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, citomegalovirose, herpes simples, varicela, herpes-zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva. Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. **8.** Doenças causadas por bactérias: bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, doença meningocócica, endocardite infecciosa, artrite séptica, osteomielite, estafilococcias, estreptococcias, sepse, diarreias, meningites, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Infecções urinárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. **9.** Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, leishmanioses, enteroparasitos. Micoses endêmicas. Acidentes com animais peçonhentos. Mordedura de animais. **10.** Complicações infecciosas dos queimados. **11.** Neutropenia febril. **12.** Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). **13.** Doenças emergentes e re-emergentes. **14.** Precauções e Isolamento Normas de biossegurança. Acidentes com material biológico. **15.** Imunizações. **16.** Profilaxia pré e pós exposição a agentes infecciosos. **17.** Medicina do Viajante.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – NEUROLOGIA

1. Emergências hospitalares. **2.** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. **3.** Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. **4.** Semiologia neurológica. **5.** Noções de Farmacologia. Classificação internacional e tratamento medicamentoso. **6.** Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. **7.** Doença cerebrovascular. **8.** Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; epilepsias; hidrocefalias e outros transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; hipertensão intracraniana; disgenesias do sistema nervoso. **9.** Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. **10.** Neurologia do trauma e urgências em neurologia. **11.** Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGIA

1. Interpretação de sinais e sintomas. **2.** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças Oftálmicas. **3.** Doenças de notificação compulsória. **4.** Código de Ética Médica. **5.** Embriologia ocular.

6. Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. **7.** Pálpebras e conjuntiva. **8.** Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. **9.** Meios dióptricos. **10.** Músculos extrínsecos. **11.** Aparelho lacrimal. **12.** Fisiologia da visão. **13.** Refração: noções de óptica oftalmica. **14.** Vícios de refração. **15.** Prescrição de óculos e lentes de contato. **16.** Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. **17.** Glaucoma: classificação. **18.** Quadro clínico. **19.** Diagnóstico. **20.** Tratamento clínico e cirúrgico. **21.** Estrabismo: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **22.** Repercussões oculares de patologias sistêmicas. **23.** Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. **24.** AIDS – manifestações oculares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

1. Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. **2.** Exame físico e semiologia ortopédica. **3.** Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **4.** Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **5.** Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. **6.** Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. **7.** Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. **8.** Vias de acesso em cirurgia traumato ortopédica. **9.** Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. **10.** Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. **11.** Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. **12.** Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. **13.** Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. **14.** Navegação. **15.** Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. **16.** Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). **17.** Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. **18.** Urgências em traumato ortopedia e emergências traumato ortopédicas. **19.** Doenças osteo metabólicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA

1. A Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamentos, intervenções. **2.** Tumores benignos e malignos. **3.** A Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e intervenções. **4.** Tumores benignos e malignos. **5.** O nariz e os seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e intervenções. **6.** Tumores benignos e malignos. **7.** O ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico e intervenções. **8.** O ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças, diagnóstico e intervenções labirintopatias vasculares e metabólicas. **9.** Fisiologia e semiologia da função auditiva. **10.** Interpretação dos audiogramas Fisiologia e semiologia da função vestibular, interpretação dos testes e audiogramas. **11.** Próteses auditivas: tipos e indicações. **12.** Urgências em Otorrinolaringologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRIA

1. Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. **2.** Crescimento e desenvolvimento. **3.** Violência na criança e no Adolescente. **4.** Adolescência - alergias. **5.** Vacinação. **6.** Nutrição (alimentação, desnutrição e obesidade). **7.** Abordagem de sintomas comuns na infância: febre, tosse, vômito, dor abdominal. **8.** Cefaleia. **9.** Refluxo gastroesofágico. **10.** IVAS (otites, sinusites e amigdalites). **11.** Anemias. **12.** Asma brônquica. **13.** Queimaduras. **14.** Doenças infecciosas e parasitárias na infância e adolescência. **15.** Pneumonias. **16.** Bronquiolite. **17.** Abordagem do neutropênico febril. **18.** Emergências médicas: parada cardiorrespiratória; arritmias; asma grave; diabetes - cetoacidose; sépsis e síndrome da resposta inflamatória sistêmica; abordagem do choque na criança; insuficiência cardíaca; insuficiência respiratória aguda. Abdome cirúrgico em pediatria - abordagem do pediatra; emergências neurológicas; intoxicações. **19.** Doenças renais. **20.** Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. **21.** Lesões dermatológicas comuns na infância. **22.** Diarreia e desidratação, distúrbios hidreletrolíticos e ácido básicos. **23.** Distúrbios da coagulação. **24.** Neonatologia: cuidados com o recém-nascido e condução da puericultura. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento

materno e alimentação complementar. Imunização. Deficiência de ferro e anemias; icterícia, sépsis neonatal, desconforto respiratório e distúrbios metabólicos. **25.** Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. **26.** Ginecologia infantil e da adolescente. **27.** Tuberculose. **28.** Afecções oftalmológicas. **29.** Infecções perinatais. **30.** Púrpuras, tumores comuns na infância. **31.** Doenças de notificação compulsória. **32.** Infecções de vias superiores e inferiores. **33.** Terapia de hidratação oral e parenteral. **34.** Síndrome da má absorção aguda e crônica. **35.** Infecção urinária. **36.** Glomerulites e hipertensão arterial. **37.** Osteoartrites. **38.** Infecções de partes moles. **39.** Antibioticoterapia. **40.** Doenças parasitárias. **41.** Hepatites. **42.** Doenças do tecido conjuntivo. **43.** Doenças exantemáticas. **44.** Mordeduras humanas e por animais. **45.** Patologias cirúrgicas comuns na infância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRIA

1. Psicologia médica. **2.** Psiquiatria social e comunitária. **3.** Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. **4.** Epidemiologia psiquiátrica. **5.** Transtornos mentais orgânicos. **6.** Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. **7.** Esquizofrenia. **8.** Transtornos do humor. **9.** Transtornos ansiosos. **10.** Transtornos alimentares. **11.** Transtornos da personalidade. **12.** Transtornos mentais da infância e adolescência. **13.** Urgências psiquiátricas. **14.** Psicofarmacologia. **15.** Eletroconvulsoterapia. **16.** Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. **17.** Noções de técnica psicanalítica e psicoterápis. **18.** Noções de psicanálise e modalidades psicoterápis psicodinâmicas. **19.** Desenvolvimento psíquico. **20.** Adolescência e conflito emocional. **21.** Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – RADIOLOGIA

1. Radiologia óssea. **2.** Radiologia do sistema digestivo (exames contrastados). **3.** Radiologia torácica. **4.** Radiologia uroginecológica. **5.** Radiologia de emergência. **6.** Tomografia computadorizada do abdome/pelve, tórax e do crânio. **7.** Tomografia computadorizada do sistema músculo esquelético. **8.** Ultrassonografia geral abdominal e pélvica. **9.** Ultrassonografia do sistema vascular e doppler. **10.** Ultrassonografia ginecológica e obstetrícia. **11.** Ultrassonografia do sistema músculo esquelético. **12.** Ultrassonografia intervencionista (biópsia de próstata, de tireoide e punções guiadas). **13.** Ressonância magnética do abdome/pelve, tórax e do crânio. **14.** Ressonância magnética do sistema músculo esquelético. **15.** Imaginologia da mama.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA – ULTRASSONOGRAFIA

1. Bases físicas do ultrassom. **2.** Técnica e equipamentos. **3.** Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. **4.** Anatomia ultrassonográfica. **5.** Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. **6.** Ultrassonografia pancreática. **7.** Ultrassonografia do baço. **8.** Ultrassonografia dos rins e bexiga. **9.** Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. **10.** Ultrassonografia de Vasos abdominais. **11.** Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. **12.** Ultrassonografia intervencionista. **13.** Ultrassonografia Obstétrica - Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrelacionais clínicas de gravidez, Pós-parto. **14.** Ultrassonografia pélvica e transvaginal. **15.** Ultrassonografia retal. **16.** Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. **17.** Noções de Dopplerfluxometria. **18.** Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO

1. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia, controle e programas sanitários oficiais. **2.** Diagnóstico laboratorial em Medicina Veterinária: colheita de amostras, técnicas principais, interpretação de resultados. **3.** Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. **4.** Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. **5.** Boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. **6.** Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças veiculadas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização, legislação federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA

1. Sistema Único de saúde. Constituição Federal. Lei n.8.080/1990 e n.8.142/1990. Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS n.2.488/2011). **2.** Promoção de Saúde: Histórico e conceitos. **3.** Educação em saúde Bucal: Conceito. Recursos instrucionais. Recursos utilizados em procedimentos coletivos e individuais. Educação popular em saúde. **4.** Prevenção em saúde Bucal: Conceito. Métodos e substâncias utilizadas. Medidas de impacto coletivo e individual. **5.** Cariologia: Conceito, etiologia e diagnóstico. Epidemiologia no Brasil, Goiás, Caldas Novas. **6.** Dentística: Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e cimento de ionômero de vidro. Lesões não cariosas. Proteção do complexo dentinopulpal. **7.** Materiais dentários: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos. **8.** Odontopediatria: Condutas no atendimento à criança. Dentição decídua e mista. Anestesia e radiologia em odontopediatria. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dentística em Odontopediatria. Selantes. Traumatismo em dentes decíduos. Terapia Pulpal em odontopediatria. **9.** Endodontia: Anatomia interna e preparo cavitário. Diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias. Obturação do canal radicular. Traumatismo dento-alveolar. **10.** Biossegurança na clínica Odontológica. **11.** Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. **12.** Periodontia: Anatomia do periodonto. Doença Periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento. **13.** Cirurgia: Cirurgias menores em odontologia: princípios, indicação, contra-indicação, técnicas operatórias, tratamento de acidentes e complicações. **14.** Primeiros socorros e urgências. **15.** Ética e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica (Resolução CFO n.118/2012). Lei 5.081/66. Responsabilidade ética, administrativa, cível e penal do cirurgião-dentista. **16.** Anestesiologia. **17.** Estomatologia: Diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. **18.** Radiologia com finalidade diagnóstica. **19.** Oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. **20.** Odontologia hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

1. Sistema Único de Saúde/ Política Nacional de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal. **2.** Promoção, prevenção e educação em saúde. **3.** Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal. **4.** Biossegurança e Ergonomia na Prática Odontológica. **5.** Epidemiologia geral e das doenças bucais. **6.** Etiopatogenia, diagnóstico da cárie e de Doença Periodontal. **7.** Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais. **8.** Fluorterapia em Odontologia. **9.** Tratamento de Infecções periodontais. **10.** Farmacologia em Odontologia. **11.** Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas. **12.** Urgência e Emergência em Odontologia. **13.** Traumatismo em Dentes Decíduos e Permanentes. **14.** Proteção do complexo dentinopulpal. **15.** Noções de Odontogeriatría. **16.** Ética e Legislação Odontológica. **17.** Câncer Bucal. **18.** Emergências no atendimento odontológico. **19.** Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana. **20.** Planejamento e Programação em saúde bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

1. Bases teórico-conceituais. O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, Estratégias de enfrentamento psicológico (*coping*) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Política Pública de Atenção à criança e à mulher. Política Pública de Atenção ao Idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Ginecologia e psicossomática. Referências Técnicas do Conselho Federal de Psicologia para o trabalho do psicólogo. **2.** Assistência Psicológica em Saúde. Avaliação psicodiagnóstica no contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia Breve e Focal Suportiva. **3.** Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e Pesquisa em Psicologia. O trabalho em equipe de saúde: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do Psicólogo no contexto da Saúde. A Ética do Psicólogo no contexto da saúde. **4.** Psicologia Organizacional e Trabalho. Liderança no trabalho. Comunicação nas organizações. Motivação. Saúde do trabalhador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Ética e Deontologia. **2.** Fundamentos da Terapia Ocupacional. **3.** Atividades e Recursos Terapêuticos. **4.** Neurologia. **5.** Ortopedia. **6.** Saúde Pública. **7.** Administração em Terapia Ocupacional. **8.** Psicomotricidade. **9.** Terapia ocupacional aplicada a Neurologia, a Ortopedia, as Disfunções Sensoriais, a Problemas Sociais, a Saúde Mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental e a Patologias diversas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL
DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO V****ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que _____,

(Nome completo do candidato)

Inscrição nº _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando **APTO** a realizar os testes exigidos na Prova de Capacidade Física para o cargo _____ do Concurso Público - Edital n. 001/2016, da Prefeitura de Caldas Novas e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	2 minutos	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	2 minutos	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	13 minutos	2.000m	1.600m	01 (uma)

_____, ____ de _____ de 2016
Cidade

Carimbo e assinatura do médico**Número do CRM do médico**

Para realização da Prova de Capacidade Física, deverá ser anexado a este atestado o Teste de Esforço Ergométrico com laudo médico emitido e assinado por um médico cardiologista.

Somente serão aceitos atestados médicos e Testes de Esforço Ergométrico com laudo médico, **ORIGINAIS**, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para posse todos os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos (original e cópia) listados a seguir e se submeterem ao exame médico a ser realizado pelo médico perito do Município de Caldas Novas:

- 01.** Cédula de Identidade;
- 02.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 03.** Título Eleitoral;
- 04.** Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- 05.** 01 foto 3x4 recente;
- 06.** PIS ou PASEP;
- 07.** Comprovante de residência recente (mínimo 3 últimos meses);
- 08.** Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- 09.** Certidão Negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- 10.** Certidão Negativa criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>>;
- 11.** Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- 12.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 13.** Comprovante de escolaridade (exigida para o cargo) autenticada em cartório;
- 14.** Telefone para contato;
- 15.** Declaração de **não** acumulação de Cargo e Função Pública, conforme modelo disponível no site do concurso;
- 16.** Conta Corrente no banco indicado pelo Município de Caldas Novas.

17. EXAMES MÉDICOS

Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeterem ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do Município de Caldas Novas.

Observações:

Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da convocação para nomeação/posse.

Os exames médicos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado no endereço: Rua 08 Quadra 13 Lote 11 Casa 01 Itaici II CEP 75.690-000 (GO) – Fone: 3453-3290.